

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS

FOLHA LÍDER

Interessado: Centro de Segurança e Disciplina

Assunto: Serviços de Desratização e Desinsetização nas dependências da unidade prisional (área interna e externa).

Processo – 006.00111658/2024-62

**Dispensa de Licitação Não Eletrônica
Artigo 75 inciso II (limite de valor)
Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 339039

PTRES : 380505

PROGRAMA DE TRABALHO : 14421381561460000

SUORTE ADMINISTRATIVO EM APOIO CUST.REINTEG.

Data: 02/04/2024



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Detenção Provisória de Campinas**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00111658/2024-62

Interessado: Diretoria do Centro Administrativo

Assunto: Autorização de Autuação de procedimento de contratação de serviços de Desratização e Desinsetização

INFORMAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Senhor Diretor,

Diante da coleta de orçamentos realizada para prestação de **Serviços de Desratização e Desinsetização** nas dependências da unidade (**área interna e externa**), visto já ultrapassar os 06 meses de garantia e controle sanitário, da contratação anterior;

Da necessidade de dar andamento na contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços considerados “serviços comuns generalizados” e em conformidade com o **Decreto nº 68.309** de 18/01/2024 “normas de execução orçamentária no exercício de 2024”, visando à economicidade de recursos disponíveis;

Solicitamos de Vossa Senhoria **AUTORIZAÇÃO** para abertura/autuação de procedimento de contratação por **Dispensa de Licitação** do tipo (sem disputa) **não eletrônica** a ser realizada no **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASGnet)**, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 com a apresentação de orçamento de melhor custo benefício, e divulgada no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP** cumprindo com o princípio da transparência dos atos administrativos.

A justificativa ao procedimento de contratação está estritamente atrelada aos valores “R\$” referenciais, serem abaixo do limite estabelecido pela **Lei Federal 14.133** de 1º de abril de 2021 “**Lei de Licitações e Contratos Administrativos**” em seu **artigo 75** inciso II.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Campinas, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE CESAR GOLIM
Diretor do Centro Administrativo

INFORMAÇÃO DA DIRETORIA GERAL

De acordo com as informações constantes dos autos, a justificativa apresentada e da necessidade de contratação de forma imediata, não necessitando aguardar o rito comum de uma licitação.

Fica autorizado a autuação de procedimento de contratação utilizando-se a **Dispensa de Licitação (sem disputa) não eletrônica**, conforme proposto.

Após a devida instrução básica com informações extraídas do portal <http://www.compras.sp.gov.br> restitua-se a esta diretoria para análise e deliberação.

Dê prosseguimento.

Campinas, na data da assinatura digital.

EDERSON NOGUEIRA CAIRES
Diretor Técnico III
Ordenador de Despesa da UGE



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Golim, DIRETOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, em 02/04/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Nogueira Caires, Diretor Técnico III**, em 02/04/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0023799459** e o código CRC **F9EAB07C**.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 7 • São Paulo, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 68.304, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Seção I

Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Artigo 1º - Este decreto dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

§ 1º - Para os procedimentos de que trata este decreto, será utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, para acesso e operacionalização do Sistema de Compras do Governo Federal, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Contratação Direta, por inexigibilidade e por dispensa de licitação, disponível no Portal de Compras do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para os fins deste decreto, considera-se:

- 1 - unidade gestora - unidade administrativa, integrante da estrutura dos órgãos da Administração direta e autárquica, incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa;
- II - objetos de mesma natureza – bens, serviços e obras relativos a contratações no mesmo ramo de atividade no mercado;
- III - dispensa de licitação com disputa eletrônica – procedimento competitivo realizado no Sistema de Compras do Governo Federal, no qual há a oferta de lances pelos fornecedores;
- IV - contratação direta sem disputa eletrônica – procedimento sem disputa, cujo registro do contratado e das informações estabelecidas nos incisos do artigo 7º deste decreto deverá ser inserido no Sistema de Compras do Governo Federal.

Parágrafo único - Para os fins do inciso II deste artigo, considera-se ramo de atividade vinculada:

1. à classe dos materiais, aquela constante do Sistema de Compras do Governo Federal de Catalogação de Material do Governo federal;
2. à descrição dos serviços e de obras, aquela constante do Sistema de Compras do Governo Federal de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Seção II

Das Hipóteses de Uso

Artigo 3º - O procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação previsto neste decreto será adotado nas hipóteses do “caput” e dos incisos I a V do artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 4º - O procedimento de contratação direta por dispensa de licitação previsto neste decreto será adotado nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores, nos termos do inciso I do “caput” do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - contratação de outros serviços ou de aquisição de bens, nos termos do inciso II do “caput” do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de obras, serviços, incluídos os serviços de engenharia, e aquisição de bens, nos termos dos incisos III e seguintes do “caput” do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - Nas contratações fundamentadas nas hipóteses dos incisos I e II do “caput” deste artigo, deverá ser observado, para fins de aferição dos respectivos limites de valores, o somatório da despesa realizada pela unidade gestora, no exercício financeiro, com objetos de mesma natureza.

§ 2º - O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º - Os limites de valores incidentes às hipóteses de contratação referidas nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia qualificada como agência executiva na forma da lei.

Artigo 5º - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do artigo 337-E do Decreto-Lei federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II

Do Procedimento

Seção I

Da Instrução

Artigo 6º - O procedimento de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º - O Sistema de Compras do Governo Federal de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de que tratam os artigos 3º e 4º deste decreto, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 2º - Na hipótese de que trata o §1º deste artigo, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 3º - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora do procedimento.

Seção II

Do Processamento da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação

Artigo 7º - O órgão ou a entidade promotora do procedimento deverá inserir no Sistema de Compras do Governo Federal, no que couber, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação:

I - a especificação do objeto a ser contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do inciso II do artigo 6º deste decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - declaração de observância às disposições previstas na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 4º deste decreto;

V - as condições da contratação e as sanções aplicáveis pela inexecução total ou parcial do ajuste.

§ 1º - Nas hipóteses de dispensa de licitação com disputa eletrônica, além do disposto nos incisos I a V do “caput” deste artigo, o órgão ou entidade também deverá inserir no Sistema de Compras do Governo Federal as seguintes informações:

1. o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

2. a data e o horário da realização do procedimento eletrônico, bem como o endereço eletrônico onde este ocorrerá.

§ 2º - A informação sobre o preço estimado é dispensada na hipótese do § 1º do artigo 14 deste decreto.

CAPÍTULO III

Da Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica

Seção I

Da Utilização da Dispensa com Disputa Eletrônica

Artigo 8º - A dispensa de licitação com disputa eletrônica deverá ser empregada nas hipóteses de contratação direta fundamentadas exclusivamente no valor previstas nos incisos I e II do artigo 4º deste decreto.

§1º - Nas hipóteses de que trata o “caput” deste artigo, admite-se, excepcionalmente, procedimento sem disputa eletrônica, desde que esteja justificada a vantagem para a Administração.

§ 2º - É admitida a utilização do procedimento de que trata o “caput” deste artigo para as hipóteses de contratação direta previstas no inciso III do artigo 4º deste decreto.

Artigo 9º - O procedimento de contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e será encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Compras do Governo Federal de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento do objeto demandado.

Seção II

Do Prazo para Abertura do Procedimento

Artigo 10 - O prazo fixado para abertura do procedimento de dispensa de licitação com disputa eletrônica e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Seção III

Do Fornecedor

Artigo 11 - Até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, o fornecedor deverá, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal:

I - encaminhar a proposta, indicando:

a) a descrição do objeto ofertado;

b) a marca e o modelo do produto, quando for o caso;

c) o preço.

II - declarar, em campo próprio do Sistema de Compras do Governo Federal, as seguintes informações:

a) inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber;

c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

d) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no Sistema de Compras do Governo Federal, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

e) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para beneficiários reabilitados da Previdência Social, ou pessoas portadoras de deficiência, habilidades, nos termos do “caput” do artigo 93 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

f) o cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - O fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo, nos termos estabelecidos no manual de que trata o § 2º do artigo 1º deste decreto.

Seção IV

Da Abertura e do Envio de Lances

Artigo 12 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo Sistema de Compras do Governo Federal para o envio de lances públicos e sucessivos, nos termos estabelecidos no manual de que trata o § 2º do artigo 1º deste decreto.

Seção V

Do Julgamento

Artigo 13 - Após a etapa de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação àquele estimado para a contratação.

Artigo 14 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, o órgão ou entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do artigo 10 do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, que será anexada aos autos do processo de contratação.

Artigo 15 - Na hipótese de desclassificação do primeiro colocado, em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, poderá ser realizada negociação com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, respeitada a ordem de classificação.

Artigo 16 - Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilha com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo Sistema de Compras do Governo Federal com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção VI

Da Habilitação

Artigo 17 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições a que alude a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - A verificação dos documentos de que trata o “caput” deste artigo será realizada no SICAF e esta informação deverá constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 2º - O órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, se necessário, o envio, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal e no prazo definido no aviso, de documentos não constantes do SICAF ou de documentos complementares aos apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º.

Artigo 18 - Nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, somente se exigirá, para fins de habilitação, a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, adicionalmente, no caso das pessoas jurídicas, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social, nas contratações:

I - para entrega imediata, assim consideradas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento;

II - em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

III - de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do “caput” do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o limite de valor estabelecido no inciso III do artigo 70 do referido diploma legal.

Parágrafo único - Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência ou suspensão de registros em nome da adjudicatária no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Artigo 19 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

Seção VII

Dos Recursos

Artigo 20 - Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

§ 1º - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data do ato de habilitação ou inabilitação.

§ 2º - Os demais fornecedores poderão, se desejarem, apresentar contrarrazões, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º - Será assegurado ao fornecedor vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

Seção VIII

Da Adjudicação e da Homologação

Artigo 21 - Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção IX

Do Procedimento Fracassado ou deserto

Artigo 22 - No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - repicar o aviso de contratação direta de que trata o artigo 10 deste decreto;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas;

III – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;

IV – contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

Parágrafo único – O disposto nos incisos I e IV deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV

Da Inexigibilidade e da Dispensa de licitação sem disputa eletrônica

Artigo 23 - Nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação sem disputa eletrônica, após as inserções no Sistema de Compras do Governo Federal dos documentos e informações de que tratam o “caput” do artigo 6º e o “caput” do artigo 7º deste decreto, o resultado será publicado automaticamente no PNCP.

CAPÍTULO V

Das Sanções Administrativas

Artigo 24 - Os fornecedores ou contratados estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Artigo 25 - O horário estabelecido no aviso de contratação direta e durante o envio de lances observará o de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema de Compras do Governo Federal.

Artigo 26 - Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Compras do Governo Federal responderão administrativamente, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações do Sistema de Compras do Governo Federal, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Artigo 27 - O fornecedor é o responsável:

I - por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Compras do Governo Federal, não cabendo ao provedor deste ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

II - pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema de Compras do Governo Federal ou de sua desconexão.

Artigo 28 - O Secretário de Gestão e Governo Digital poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto.

Artigo 29 - Os representantes do Estado nas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste decreto, nos respectivos âmbitos.

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 2024.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luís Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Guilherme Piai Silva Filizola

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Lima

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marília Marton Correa

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Vinícius Mendonça Neiva

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria da Educação

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Marcelo Cardinale Branco

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Sonaira Fernandes de Santana Souza

Secretária de Políticas para a Mulher

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Natália Resende Andrade Ávila

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gilberto Nascimento Silva Junior

Secretário de Desenvolvimento Social

Lais Vita Mercês Souza

Secretária de Comunicação

Eleuses Vieira de Paiva

Secretário da Saúde

Oswaldo Nico Gonçalves

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria da Segurança Pública

Marcello Streifinger

Secretário da Administração Penitenciária

Marco Antonio Assalve

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Helena dos Santos Reis

Secretária de Esportes

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo e Viagens

Marcos da Costa

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência



documento
assinado
digitalmente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor de
R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente a
Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEi nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de
ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com
eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de
60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, consideran-
do o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-
tante das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá examinar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:
Programa Selecionados
Assessoria de Arbitragens
Coordenador André Rodrigues Junqueira Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral
Coordenador Renato Manente Correa Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Poder de Polícia
Coordenadora Sara Dinardi Machado Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas
Coordenadora Ana Paula Vendramini Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações
Coordenadora Sueine de Souza Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Eduardo Rauber Wilcieski
Lammar Cavalcante Nunes
Sofia Sampaio
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 24/11/2023 LQM 3J65 ADRIANA PEREIRA
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 28/11/2023 RMW 5010 FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.
IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF AI/MP Data Valor
08243/23 2612549-E 01/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.
CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF AI/MP Data Valor
08484/23 2615691-E 13/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de
Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478
de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no [art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 29 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristina Kiomi Mori

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2023 - Edição extra

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

*

Unidade Gestora:

380172

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Desratização e Desinsetização

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Desratização e Desinsetização nas dependências da unidade (interno e externo)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Golim, DIRETOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, em 02/04/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023801110** e o código CRC **3C937E03**.



Governo do Estado de São Paulo

Processo

Unidade	380172 - CENTRO DE DETEN. PROV. DE CAMPINAS		
Gestã	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Processo	2024032547	Tipo Licitação:	05
Ata de Registro de	N	Objeto do	DESRATIZAÇÃO E
ID:	0	Status:	ATIVO
Finalidade do	DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE (INTERNO E EXTERNO)		



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00014

Unidade Gestora	380172								
Gestão	00001			Processo	20240325474				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	02ABR2024	PTRes	380505	Unidade Orçamentária	38005				
Programa Trabalho	14421381561460000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	380014	Natureza da Despesa	339039	Valor	7.980,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>04</td><td>7.980,00</td></tr></table>						Mês	Valor	04	7.980,00
Mês	Valor								
04	7.980,00								
Observação									
RESERVA DE RECURSOS PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATI ZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE PRISIONAL (AREA INTERNA-EXT ERNA) INCLUINDO CELAS HABITACIONAIS.									
Usuário	ALEXANDRE CESAR GOLIM - 380172								
Consultado Em	02/04/2024	Horário	11:30						

Zimbra

acgolim@sap.sp.gov.br

ENC: Solicita recursos - Desratização Desinsetização - CDP Campinas

De : Ederson Nogueira Caires
<edersoncaires@sp.gov.br>

ter., 02 de abr. de 2024 10:53

 3 anexos

Assunto : ENC: Solicita recursos - Desratização Desinsetização
- CDP Campinas

Para : Alexandre Golin <acgolim@sap.sp.gov.br>

Cc : adm@cdpcampinas.sap.sp.gov.br CDP
<adm@cdpcampinas.sap.sp.gov.br>

De: Maritiza Ferreira Dias <mfdias@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 2 de abril de 2024 10:48

Para: Ederson Nogueira Caires <edersoncaires@sp.gov.br>

Cc: Marcos Rogerio de Souza <marcos.rsouza@sp.gov.br>; Luiz Fernando Boteon <lboteon@sp.gov.br>

Assunto: RE: Solicita recursos - Desratização Desinsetização - CDP Campinas

Senhor Diretor,

Informo a Vossa Senhoria, que a presente solicitação foi atendida através dos documentos, 2024NC01281 e 2024NL01440.

Atenciosamente,



Maritiza Ferreira Dias Rodrigues

Diretor Técnico II
Centro de Finanças e Suprimentos
Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central
Secretaria da Administração Penitenciária

mfdias@sp.gov.br | 19 37 81-1833
Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 4,5 - Campinas - SP

       /governosp

De: Ederson Nogueira Caires <edersoncaires@sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 22 de março de 2024 14:44

Para: Maritiza Ferreira Dias <mfdias@sp.gov.br>

Cc: Marcos Rogerio de Souza <marcos.rsouza@sp.gov.br>; Luiz Fernando Boteon <lboteon@sp.gov.br>

Assunto: ENC: Solicita recursos - Desratização Desinsetização - CDP Campinas

Senhora Diretora,

Ratifico a mensagem infra do Diretor do Centro Administrativo, bem como, solicito de Vossa Senhoria, s.m.j. a liberação de recursos pelos motivos já explanados.

Atenciosamente,



EDERSON NOGUEIRA CAIRES

Diretor Técnico III

Centro de Detenção Provisória de Campinas-SP

edersoncaires@sp.gov.br (19)99974-7049 -3282-1505

Rod. Jorn. Frco. Aguirre Proença, Km 4,5, Campinas -SP



De: Alexandre Cesar Golim <acgolim@sap.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 22 de março de 2024 14:33
Para: Ederson Nogueira Caires <edersoncaires@sp.gov.br>
Cc: ROSANE REINA STECCA <rosane.stecca@sap.sp.gov.br>; tiagobiudes <tiagobiudes@gmail.com>
Assunto: Solicita recursos - Desratização Desinsetização - CDP Campinas

Senhor Diretor,

Considerando reunião realizada com o Departamento de Administração da sede da Coordenadoria Regional, que dentre outros assunto, ficou definido que a solicitação de recursos se dará por meio de justificativa e natureza de despesa específica, a ser dirimida no corpo do e-mail institucional, com a "ratificação do ordenador de despesa da UGE" no ato de encaminhamento ao Centro de Finanças e Suprimentos para análise e deliberação;

Considerando que costumeiramente o procedimento de contratação nesta UGE na prestação de serviços de dedetização e desratização, vem sendo realizado por **Dispensa de Licitação** no antigo artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 c.c. Artigo 3º da Resolução SF-15 de 19 de março de 2007 (justificado) em virtude das dificuldades de formalização de contrato com entrega parcelada.

Considerando a necessidade de se manter todo o perímetro da unidade prisional em condições salubres relativos a pragas nocivas a saúde de todo o corpo funcional e dos detentos/presos aqui recolhidos, tais como (baratas, pernilongos, ratos, pombos, percevejos etc);

Considerando a necessidade de atendimento aos diversos órgãos de controle sanitário no quesito estar em detrimento com a legislação sanitária de modo regular;

Com a última aplicação de controle executada no mês de janeiro do corrente ano, sendo necessária sua continuidade, até mesmo para se evitar a proliferação novamente que há tempos está controlada.

Diante do exposto e a necessidade inclusive de se manter a dedetização no interior das celas habitacionais a pedido da área de segurança e da área de saúde nas celas da enfermaria, solicito de Vossa Senhoria interceder junto ao **Centro de Finanças e Suprimentos do Departamento de Administração da Coordenadoria Regional**, com intuito de angariar repasse de recursos orçamentários e financeiros para que tenhamos condições e executar a proposta apresentada a esta UGE de melhor custo benefício (anexo), conforme abaixo:

PROPOSTAS DE EMPRESAS DO RAMO

AÇÃO POSITIVA = R\$ 8.200,00

CRUZENSE = R\$ 9.990,00

GRUPO - SGI = R\$ 10.500,00

IMPACTO PRAGAS = R\$ 7.980,00

BIO VETOR = R\$ 8.630,00

(**X**) Suplementação Orçamentária (sem oferecimento de recursos).

Aspecto **orçamentário**:

SUPLEMENTAÇÃO				
UGE	PTRES	FONTE	ELEMENTO	VALOR
380172	380506	150010001	339039-36	R\$ 7.980,00

Aspecto **financeiro**:

SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
---------------	---------

UGE	MÊS	VALOR	UGE	MÊS	VALOR
380172	MARÇO	R\$ 7.980,00			

Item(s) de Serviço Sifísico específico: 7087-4 e 7086-6**DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Artigo 10 - § 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores.

Termos que solicito e aguardo deferimento.

Att,

ALEXANDRE CESAR GOLIM

**Diretor do Centro Administrativo
Centro de Detenção Provisória de Campinas**

CNPJ: 96.291.141/0070-01

Inscrição Estadual: Isento

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 4,5 (Campinas Monte Mor)

Bairro Chácara Nova Boa Vista - Campinas/SP

CEP: 13.064-654

(19) 3282-1500 - ramal 220

--

Alexandre Cesar Golim

**DIRETOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS**

acgolim@sap.gov.br | 19 3282 1500 ramal 220

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 4,5 Chacara Nova Boa Vista -
Campinas/SP



De : Alexandre Cesar Golim <acgolim@sap.sp.gov.br> sex., 22 de mar. de 2024 14:33

Assunto : Solicita recursos - Desratização Desinsetização -
CDP Campinas

📎 2 anexos

Para : edersoncaires <edersoncaires@sp.gov.br>

Cc : ROSANE REINA STECCA

<rosane.stecca@sap.sp.gov.br>, tiagobiudes

<tiagobiudes@gmail.com>

Senhor Diretor,

Considerando reunião realizada com o Departamento de Administração da sede da Coordenadoria Regional, que dentre outros assunto, ficou definido que a solicitação de recursos se dará por meio de justificativa e natureza de despesa específica, a ser dirimida no corpo do e-mail institucional, com a "ratificação do ordenador de despesa da UGE" no ato de encaminhamento ao Centro de Finanças e Suprimentos para análise e deliberação;

Considerando que costumeiramente o procedimento de contratação nesta UGE na **prestação de serviços de dedetização e desratização**, vem sendo realizado por **Dispensa de Licitação** no antigo artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 c.c. Artigo 3º da Resolução SF-15 de 19 de março de 2007 (justificado) em virtude das dificuldades de formalização de contrato com entrega parcelada.

Considerando a necessidade de se manter todo o perímetro da unidade prisional em condições salubres relativos a pragas nocivas a saúde de todo o corpo funcional e dos detentos/presos aqui recolhidos, tais como (baratas, pernilongos, ratos, pombos, percevejos etc);

Considerando a necessidade de atendimento aos diversos órgãos de controle sanitário no quesito estar em detrimento com a legislação sanitária de modo regular;

Com a última aplicação de controle executada no mês de janeiro do corrente ano, sendo necessária sua continuidade, até mesmo para se evitar a proliferação novamente que há tempos está controlada.

Diante do exposto e a necessidade inclusive de se manter a dedetização no interior das celas habitacionais a pedido da área de segurança e da área de saúde nas celas da enfermaria, solicito de Vossa Senhoria interceder junto ao **Centro de Finanças e Suprimentos do Departamento de Administração da Coordenadoria Regional**, com intuito de angariar repasse de recursos orçamentários e financeiros para que tenhamos condições e executar a proposta apresentada a esta UGE de melhor custo benefício (anexo), conforme abaixo:

PROPOSTAS DE EMPRESAS DO RAMO

AÇÃO POSITIVA = R\$ 8.200,00

CRUZENSE = R\$ 9.990,00

GRUPO - SGI = R\$ 10.500,00

IMPACTO PRAGAS = R\$ 7.980,00

BIO VETOR = R\$ 8.630,00

(X) Suplementação Orçamentária (sem oferecimento de recursos).

Aspecto **orçamentário**:

SUPLEMENTAÇÃO				
UGE	PTRES	FONTE	ELEMENTO	VALOR
380172	380506	150010001	339039-36	R\$ 7.980,00

Aspecto **financeiro**:

SUPLEMENTAÇÃO			REDUÇÃO		
UGE	MÊS	VALOR	UGE	MÊS	VALOR
380172	MARÇO	R\$ 7.980,00			

Item(s) de Serviço Siafísico específico: 7087-4 e 7086-6

DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Artigo 10 - § 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores.

Termos que solicito e aguardo deferimento.

Att,

ALEXANDRE CESAR GOLIM

**Diretor do Centro Administrativo
Centro de Detenção Provisória de Campinas**

CNPJ: 96.291.141/0070-01

Inscrição Estadual: Isento

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 4,5 (Campinas Monte Mor)

Bairro Chácara Nova Boa Vista - Campinas/SP

CEP: 13.064-654

(19) 3282-1500 - ramal 220

--

Alexandre Cesar Golim

**DIRETOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS**

acgolim@sap.gov.br | 19 3282 1500 ramal 220

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 4,5 Chacara Nova Boa Vista -
Campinas/SP



f t @ fr v d i /governosp



golim assinatura.jpg
28 KB



Impacto Pragas 22-03-24-18306-CDP Campinas- OC.pdf
162 KB

Ficha informativa**DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Artigo 1º - Este decreto regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

Parágrafo único - As disposições deste decreto:

1. aplicam-se para a aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços;
2. não se aplicam às contratações de obras e serviços de engenharia.

SEÇÃO II
Das diretrizes e dos parâmetros para definição do valor estimado

Artigo 2º - Na definição do valor estimado, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, com observância da potencial economia de escala e das peculiaridades do local de execução do objeto.

Artigo 3º - Serão utilizados os seguintes parâmetros para aferição do melhor preço estimado:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde - BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma estabelecida em ato do Secretário de Gestão e Governo Digital.

§ 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço.

§ 2º - Na hipótese do uso do parâmetro de que trata o inciso I deste artigo, as contratações pesquisadas deverão estar, preferencialmente, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 3º - Quando a pesquisa for realizada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, a que se refere o inciso III deste artigo, serão observados os seguintes requisitos:

1. deverá ser realizada perante potenciais licitantes legalmente estabelecidos;
2. o item cotado deverá estar disponível para venda ou contratação no momento da consulta;
3. a página eletrônica deverá ser disponibilizada nos autos, contendo as seguintes informações relativas ao item pesquisado:
 - a) identificação do fornecedor;
 - b) endereço eletrônico;
 - c) data e hora do acesso;
 - d) especificação do item;
 - e) preço e quantidade;
4. não serão admitidas as cotações de itens:
 - a) com especificações ou características distintas das especificações solicitadas;
 - b) provenientes de sítios de leilão.
5. será admitida a cotação em sítios eletrônicos de intermediação de vendas, desde que observados os requisitos enumerados nos itens 1 a 4 deste §3º.

§ 4º - A pesquisa de preços realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, observará, cumulativamente, o seguinte:

1. o prazo de resposta conferido deverá ser compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
2. as respostas formais obtidas conterão, ao menos:
 - a) descrição do objeto, com os valores unitário e total;
 - b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão;
 - e) nome completo e identificação do responsável.
3. os fornecedores serão informados sobre as características da contratação contidas no artigo 2º deste decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;
4. registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV deste artigo.

§ 5º - Na hipótese do parâmetro de que trata o inciso IV deste artigo ser empregado de forma combinada com outros parâmetros, admitir-se-á que a pesquisa direta seja realizada com menos de 3 (três) fornecedores.

§ 6º - Excepcionalmente, será admitida a utilização de dados fora dos prazos estipulados nos incisos deste artigo, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

SEÇÃO III

Do método para definição do valor estimado

Artigo 4º - Serão utilizados, como método matemático para definição do valor estimado para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos

parâmetros de que trata o artigo 3º deste decreto, desconsiderados, previamente ao cálculo, os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - Poderão ser utilizados outros métodos matemáticos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente público responsável e aprovado pela autoridade competente, a fim de se maximizar a probabilidade de se efetivar a seleção da proposta mais vantajosa.

§ 2º - O preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual ao valor obtido na forma do "caput" deste artigo, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço.

§ 3º - Os preços coletados deverão ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º - Para desconsideração dos preços entendidos como inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º - Excepcionalmente, mediante justificativa nos autos pelo agente público responsável e aprovado pela autoridade competente, será admitida a determinação do preço estimado com menos de três preços coletados na etapa de orçamentação.

§ 6º - O resultado da pesquisa de preços de que trata este artigo deverá ser consolidado e subscrito pelo agente público responsável, o qual deve certificar-se de que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem ao objeto que se pretende contratar.

Artigo 5º - No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com o método estabelecido em ato do Secretário de Gestão e Governo Digital.

Artigo 6º - Desde que justificado, o valor estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto incidente sobre o valor estimado.

SEÇÃO IV

Da formalização do valor estimado

Artigo 7º - O valor estimado definido será formalizado em documento que conterá, ao menos, as seguintes informações:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativa para o método utilizado, se for o caso, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do artigo 3º.

SEÇÃO V

Das regras específicas

Artigo 8º - A contratação de serviços terceirizados utilizará os valores dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cadterc.sp.gov.br>.

Artigo 9º - A contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP deverá utilizar a tabela de referência de preços de insumos dos serviços de informática praticados no mercado, aprovada pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, cuja metodologia seguirá o disposto neste decreto, nos termos do inciso II do artigo 72 e do inciso IX do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 10 - As contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação estão sujeitas ao disposto neste decreto e às disposições complementares presentes nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º - Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade se a justificativa de preços demonstrar a possibilidade de competição.

§ 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores.

SEÇÃO VI

Disposições finais

Artigo 11 - O Secretário de Gestão e Governo Digital poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto.

Artigo 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a partir de 30 de dezembro de 2023, o Decreto nº 63.316, de 26 de março de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Júlio Junqueira de Queiroz

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Lima

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marília Marton Correa

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Renato Feder

Secretário da Educação

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Marcelo Cardinale Branco

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Sonaira Fernandes de Santana

Secretária de Políticas para a Mulher

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Natália Resende Andrade Ávila

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gilberto Nascimento Silva Junior

Secretário de Desenvolvimento Social

Lais Vita Mercedes Souza

Secretária de Comunicação

Eleuses Vieira de Paiva

Secretário da Saúde

Guilherme Muraro Derrite

Secretário da Segurança Pública

Marcello Streifinger
Secretário da Administração Penitenciária
Marco Antonio Assalve
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Helena dos Santos Reis
Secretária de Esportes
Roberto Alves de Lucena
Secretário de Turismo e Viagens
Marcos da Costa
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lucas Pedreira do Couto Ferraz
Secretário de Negócios Internacionais
Caio Mario Paes de Andrade
Secretário de Gestão e Governo Digital
Rafael Antonio Cren Benini
Secretário de Parcerias em Investimentos
Vahan Agopyan
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2023.



Campinas, 22 de março de 2024
OC. 19701.

Á

São Paulo Secretaria da Administração Penitenciária
A/C Sr. Alexandre César Golim (Diretor Administrativo)

Prezado

Conforme vossa solicitação, apresentaremos através desta proposta informações para a execução dos serviços de desinsetização e desratização nas dependências do São Paulo Secretaria da Administração Penitenciária, localizada a Campinas Monte Mor km 4,5, S/N na cidade de Campinas SP.

1) Técnica de Aplicação.

1.1) Controle de Insetos.

No interior dos dutos condutores de águas pluviais e de esgoto, nos ralos, boca de lobo, a técnica a ser utilizada será a Termonebulização. Neste método a calda inseticida será composta por óleo mineral e biocida. Esta será processada no interior do aparelho aplicador, produzindo assim uma densa fumaça, com alto poder desalojante e biocida, que irá conduzir o inseticida e saturar toda a galeria, atingindo pontos distantes do local de aplicação.

Como complemento será aplicado uma formulação a base de inseticida em pó e talco industrial hidro-repelente (povilhamento), garantindo assim um alto poder residual.

Por este método o produto será aplicado também nas caixas e quadros de fiação elétrica e telefônica

Nos ralos e em locais onde se perceba a necessidade e não houver restrições em termos de segurança, a calda de defensivos domissanitários será aplicada através de atomização, emitida a uma velocidade de 300 km/h, atingindo alturas de até 15 metros, garantindo agilidade e um completo extermínio das pragas existentes nestes locais.

As caixas de gordura e coletoras de dejetos receberão o tratamento pelo método da aspersão dirigida (pulverização) e/ou atomização, e o complemento pelo método de povilhamento, assim o local ficará protegido por um longo período de tempo.

Nas áreas administrativas, guaritas e depósitos e assemelhados, os produtos serão aplicados através de aspersão dirigida (pulverização) e complementados com produtos em gel inseticida (isca alimentar) para o auxílio no controle às várias espécies de baratas e formigas.

Nas áreas de manipulação de alimentos, sobre pias, armários, sobre mesas, balcões, geladeiras, frízeres, fogões, etc serão utilizados também produtos em gel para o auxílio no controle as várias espécies de baratas e formigas, principais pragas encontradas nestas áreas.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Os produtos não serão aplicados dentro forro em função da altura de trabalho (NR 35), por ser espaço confinado (NR – 33), para evitar risco com choque elétrico (NR 12) e risco de uma possível contaminação da caixa de água com biocidas.

Nossa equipe não realiza aplicações com utilização de escadas em função do risco de queda, independente da altura (NR – 35).

1.2) Controle de Roedores.

Consiste na aplicação de iscas frescas, raticidas em pó, parafinados e/ou granulados, totalmente inodoros, distribuídos em pontos de circulação dos roedores, de maneira que todos os roedores que frequentam esta área tenham acesso as mesmas, exterminando assim todo os bandos que frequentam o local.

Obs.: Os produtos não serão aplicados dentro forros em função da altura de trabalho.

2) Praga Alvo Contratada.

Esta proposta refere-se ao controle de Baratas Americanas, Aranhas, Formigas, Roedores Urbanos.

3) Áreas a Serem Tratadas e Métodos de Aplicação.

Área Tratada	Método de Aplicação	Risco de Infestação
Área Externa	Atomização	Médio
Administrativa	Pulverização	Baixo
Rede de Efluentes	Termonebulização/Polvilhamento	Alto
Beirais	Atomização	Médio
Caixas Coletoras	Termonebulização/Polvilhamento	Alto
Cozinha e Refeitório	Pulverização/Polvilhamento/Isca Alimentar	Alto
Interna e Externa	Controle de Roedores (ISCAGEM)	Alto

A aplicação dos biocidas será nas áreas internas (abrigadas) do imóvel. Os biocidas poderão também ser aplicados nas áreas externas como complemento, porem nestas áreas não haverá retorno para reaplicação dos biocidas independente do motivo (Ex. chuvas, presença de animais, pessoas, obras, etc.), exceto para o controle de roedores que serão aplicados também em áreas externas.



4) Serviços Propostos (*).

Serviços a Serem Executados	Áreas a Serem Tratadas	Número de Aplicações
Desinsetização	Nas dependências internas e externas	01 geral e 5 acompanhamentos(desratização)
Desratização	Nas dependências internas e externas	01 geral e 5 acompanhamentos(desratização)
Acompanhamento Pós Venda	Durante o período de garantia manteremos contatos periódicos para averiguar a satisfação e as necessidades do cliente	

Fornecimento de Certificado de Controle de Pragas contendo todas as informações legais.

(*) Esta proposta refere-se à execução dos serviços nas dependências internas e externas.

5) Garantia (Legal + Nominal).

O tempo de garantia descrito neste item refere-se a(s) praga(s) alvo descrita(s) acima.

Praga Alvo	Tempo de Garantia em Área Internas	Tempo de Garantia em Área Externas
Barata americana	90 dias (noventa dias)	Sem garantia
Formigas	Sem garantia	Sem garantia
Aranhas	30 dias (trinta dias)	Sem garantia
Insetos alados	Sem garantia	Sem garantia
Roedores Urbanos	90 dias (noventa dias)	90 dias (noventa dias)

6) Desinfestantes a Serem Utilizados.

Nas intervenções visando o controle de pragas, os biocidas a serem utilizados serão:

Princípio Ativo	Grupo Químico	Registro no Ministério da Saúde	Código Impacto
Cipermetrina	Piretrinas e Piretróide	3.0425.0082	66
Cipermetrina	Piretróide	3.0425.0046	75
Bifentrina	Piretróide	3.2398.0035	39
Fipronil	Pirazol	3.3425.0124	54
Indoxacarb	Oxadiazina	3.0425.0090	81
Alfacipermetrina/Piriproxifem/Fipronil	Piretróide/Pirazol/Éter Piridiloxipropílico	3.0043.0174	63
Brodifacoum	Hidrocumarinas	3.2398.0006	06
Cumatetralil	Hidroxycumarina	3.2398.0005	12



Brodifacoum	Hidroxicumarina	3.2398.0009	21
Flocoumafen	Hidroxicumarina	3.0404.0024	15
Alfacipermetrina	Piretróide	3.2398.0028	26

7) Valores e Condições de Pagamento.

R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais), com pagamento em 30 dias através de depósito no Banco Santander AG 3689 e C/C 130267144 mediante empenho a ser enviado posteriormente.

Os valores apresentados nesta proposta referem-se à execução dos serviços de segunda a sexta feira das 08h30min às 16h30min e aos sábados das 08h30min e com encerramentos até as 11h30min. Para domingo, feriados ou horários diferenciados consultar nosso departamento comercial.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Poderão existir propostas que por necessidade técnica estas contemplem mais de uma aplicação (aplicações complementares ou de conferencia dos serviços). Ocorrendo esta possibilidade, na eventualidade do CONTRATANTE solicitar a interrupção da prestação dos serviços antes da conclusão de todas as etapas previstas, os serviços serão interrompidos a pedido do cliente, porém ficará assegurado a remuneração integral da proposta para CONTRATADA, independentemente do número de parcelas de pagamento que a proposta foi dividida.

Esta interrupção implicará em perda da garantia.

Os serviços de controle de insetos prestados nas áreas externas do imóvel não estão cobertos por garantia. A aplicação será em caráter preventivo. Se ocorrer chuva no dia da aplicação a CONTRATADA poderá retornar ao local para refazer a aplicação sem custo adicional, mediante solicitação formal (WhatsApp ou e-mail) feita pelo CONTRATANTE. Na eventualidade do CONTRATANTE desistir desta aplicação complementar, os serviços não serão executados por solicitação do CONTRATANTE, porém ficará assegurado a remuneração integral para CONTRATADA, independentemente do número de parcelas de pagamento que a proposta foi dividida.

No caso de controle de roedores, os biocidas serão aplicados nas áreas internas (construída) e externas do imóvel, porém a cobertura de garantia se refere as áreas construídas.

Ao finalizar a compra declaro estar ciente dos serviços que estou adquirindo da Impacto Controle de Pragas Ltda, declaro ter lido e estar ciente do conteúdo da proposta técnico e comercial que me foi enviada, aprovo e dou aceite na presente proposta nos moldes apresentados.



8) Infrações Contratuais.

Ficam caracterizadas infrações contratuais e passivas de multa de 20% (vinte por cento) do valor do orçamento aprovado, para ambas as partes, os casos que seguem abaixo;

- a) Não cancelamento dos serviços previamente agendados e confirmados com antecedência mínima de 24 horas (vinte e quatro horas).
- b) Caso o **CONTRATANTE** não autorize por qualquer motivo e/ou caso nossas equipes sejam impedidas de executar os serviços por completo e haja a necessidade de retornar ao local para complementação dos serviços programados, devido a impedimentos por parte do cliente.
- c) O tempo máximo de espera para início dos serviços será de 30 minutos (trinta minutos), desde a hora agendada. Decorrido este tempo, ficará caracterizada infração contratual.

As infrações contratuais cometidas pelo CONTRATANTE serão acrescidas na nota fiscal e fatura a ser enviada. Caso a infração seja cometida pelo CONTRATADO, o valor referente será descontado na nota fiscal e fatura à ser enviada.

Em caso de aplicações complementares, em função do ciclo biológico das pragas, se faz necessário o cumprimento rigoroso das datas pré-definidas para as aplicações posteriores. Não se respeitando a periodicidade das aplicações, isto implicará em perda da garantia dos serviços contratados.

Caso o CONTRATANTE, cometa alguma das infrações descritas acima ou desista da execução dos serviços contratados posteriormente ao aceite desta proposta, este autoriza desde já a CONTRATADA a enviar a cobrança referente a infração contratual com prazo de pagamento no máximo de 30 dd (trinta dias direto).

Caso a CONTRATADA desista de executar os serviços, o CONTRATANTE, dentro de no máximo 30 dd (trinta dias) será reembolsado do valor referente a infração contratual como descrito acima. Devendo CONTRATANTE retirar o valor referente ao reembolso no endereço da CONTRATADA.

9) Validade da Proposta.

05 dias (cinco dias).



10) Documentação da Empresa.

Razão Social: Impacto Controle de Pragas Ltda EIRELI.
Responsabilidade Técnica: Roberto Garcia Dorazio, Eng. Agrônomo – CREA 5060195079
Secretária Municipal de Saúde: CEVS Nº. 350950240-812-000012-1-0.
Certificado de Dispensa de Licença de Instalação da CETESB Nº 05002008.
IBAMA: Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade: Nº 334050.
Ministério da Agricultura: Registro de Empresas Nº 684.
Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento: BR 208.
Alvará de Uso da Prefeitura Municipal: Nº 3629/2017
Registro na ANVISA / MS – AFE:9.04.302-3(G8M27LOW3HW5)

Atenciosamente,

Viviane Emília | Impacto - Rentokil

Departamento Comercial

(19) 3797.1614 / (19) 98111.6059 

[Rua Torrinha, 177 – Parque da Figueira](#)

viviane.santos@rentokil-initial.com

www.impactopragas.com.br

**IMPACTO – HÁ 28 ANOS COMPROMETIDA COM A SATISFAÇÃO DE SEUS
CLIENTES.**

AÇÃO POSITIVA DEDETIZADORA & DESENTUPIDORA LTDA.

R. Eduardo Ferreira França, 571 - Vila Moraes - CEP 04157-000 - São Paulo – SP
CNPJ 03.451.961/0001-00 – LICENÇA DE FUNC. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº355030890-812-000022-1-6

Fone:- 5058-6576 - Fax:- 5077-4743

PROPOSTA DE SERVIÇO Nº 0390/24

Razão Social:- CDP CAMPINAS

End.:- Rodov. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 5

Cidade:- Campinas

Nome do Responsável:- Sr. Alexandre Cesar Golim

CNPJ 96.291.141/0070-01 – CEP 13.064-654

Bairro:- Ch. Nova Boa Vista

Estado:- São Paulo

Fone:- (19) 3282-1500 r / 220

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:-

1 – DESINSETIZAÇÃO:-

CONTROLE E COMBATE A BARATAS.

PRODUTO UTILIZADO:-

ALFANOL 50 SC - COMPOSIÇÃO: ALFA-CIPERMETRINA...5% P/P, ESPESSANTE, UMECTANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO (NONILFENOL ETOXILADO 9,50 E), SOLVENTE, (HIDROCARBONETOS ISOPARAFINICOS) E VEÍCULOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.2398.0028.001-0 TÊC. RESP.: MÔNICA DA NÓBREGA GOMES – CRQ / PE 1ª REGIÃO Nº 01203605 – CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.

INFORMAÇÕES PARA USO MÉDICO:-

GRUPO QUÍMICO: PIRETRÓIDES – NOME COMUM: ALFA-CIPERMETRINA – ANTÍDOTO: ANTI-HISTAMÍNICOS. TELEFONE DE EMERGÊNCIA: CEATOX / PE (81) 3181-5458. TELEFONE DE ATENDIMENTO: (81) 3117-1000.

PRODUTO UTILIZADO:-

K-OTHRINE 2P - PÓ SECO – PIRETRÓIDE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 3.1683.0008.001-1. TÊC. RESP.: TEREZINHA DE FÁTIMA VIEIRA LIMA - CRQ-4 Nº 04312578. HOECHST SCHERING AGREVO DO BRASIL LTDA.

INFORMAÇÕES PARA USO MÉDICO:-

CATEGORIA TOXICOLÓGICA: III - PIRETRÓIDES - EM CASO DE INGESTÃO, PROVOQUE VÔMITOS. NÃO DÊ NADA POR VIA ORAL A UMA PESSOA INCONSCIENTE. - GRUPO QUÍMICO: ÉSTER DO ÁCIDO CRISANTÊMICO. AÇÃO TÓXICA: PRODUTO HIPERSENSIBILIZANTE E IRRITANTE DAS MUCOSAS. ANTÍDOTO E TRATAMENTO: ANTI-HISTAMÍNICO E TRATAMENTO SINTOMÁTICO. EMERGÊNCIA CENTRO DE CONTROLE E INTOXICAÇÕES – FONE: 5012-5311.

AÇÃO POSITIVA DEDETIZADORA & DESENTUPIDORA LTDA.

R. Eduardo Ferreira França, 571 - Vila Moraes - CEP 04157-000 - São Paulo - SP
CNPJ 03.451.961/0001-00 - LICENÇA DE FUNC. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº355030890-812-000022-1-6

Fone:- 5058-6576 - Fax:- 5077-4743

PROPOSTA DE SERVIÇO Nº 0390/24

PRODUTO UTILIZADO:-

BLATUM GEL FIPRONIL. ISCA INSETICIDA NA FORMA DE GEL. NA SUA APRESENTAÇÃO ORIGINAL, APLICAÇÃO DE 0,25 À 0,54 G/M². CONTÉM FIPRONIL (PRINCÍPIO ATIVO) – 0,050% P/P – BENZOATO DE DENATONIUM (DESNATURANTE) 0,001% P/P – ESPESSANTE 10,000% P/P – VEÍCULOS E ATRATIVOS 89,94% P/P. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.2699.0006.001-4. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERTINO FERREIRA DA SILVA - CRQ-04 004.326.544. FABRICANTE: SEVER QUÍMICA LTDA.

INFORMAÇÕES PARA USO MÉDICO:-

GRUPO QUÍMICO: PIRAZOL. NOME COMUM: FIPRONIL. ANTÍDOTO E TRATAMENTO: TRATAMENTO SINTOMÁTICO. TELEFONE DE EMERGÊNCIA: (14) 3417-6076 – TELEFONE DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS: 0800148110.

2 – DESRATIZAÇÃO:-

CONTROLE E COMBATE DE RATOS.

PRODUTO UTILIZADO:-

RATOL, USO CONTRA RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS. COMPOSIÇÃO: BRODIFACOUM 3[3-(4-il)-1.2.3.4-TETRAHIDRO-1-NAFTIL]-4-HIDROXICUMARINA.....0,005G ATRATIVOS, CORANTE, AMARGANTE E PARAFINA.....Q.S.P. 100,0G. REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.2398.0004.001-1. TÉCNICO RESPONSÁVEL: CARLOS MINEO MIZUMOTO - CRQ-1 Nº 04215328. FABRICANTE: CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.

INFORMAÇÕES PARA USO MÉDICO:-

NOME COMUM: BRODIFACOUM - GRUPO QUÍMICO: COMPOSTO DE AÇÃO ANTICOAGULANTE. AÇÃO TÓXICA: FRAGILIDADE CAPILAR E HEMORRAGIAS (ACÚMULO DO EFEITO). ANTÍDOTO E TRATAMENTO: VITAMINA K1 E TRATAMENTO SINTOMÁTICO. FONE DE EMERGÊNCIA (81) 3271-0550 – C.I.T. (81) 3421-5477 RAMAL 151 OU (81) 3341-0450.

PRODUTO UTILIZADO:-

RATOL 750 PÓ DE CONTATO, USO CONTRA RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS. COMPOSIÇÃO: CUMATETRALIL 4-HIDROXI-3-(1,2,3,4-TETRAHIDRO-1-NAFTIL) CUMARINA 0,75%; SOLVENTE CORANTE DILUENTE SÓLIDO. REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.2398.0004.001-1. TÉCNICO RESPONSÁVEL: CARLOS MINEO MIZUMOTO - CRQ-1 Nº 04215328. FABRICANTE: CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.

AÇÃO POSITIVA DEDETIZADORA & DESENTUPIDORA LTDA.

R. Eduardo Ferreira França, 571 - Vila Moraes - CEP 04157-000 - São Paulo – SP
CNPJ 03.451.961/0001-00 – LICENÇA DE FUNC. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº355030890-812-000022-1-6

Fone:- 5058-6576 - Fax:- 5077-4743

PROPOSTA DE SERVIÇO Nº 0390/24

INFORMAÇÕES PARA USO MÉDICO:-

NOME COMUM: CUMATETRALIL - GRUPO QUÍMICO: COMPOSTOS DE AÇÃO ANTICOAGULANTE. AÇÃO TÓXICA: FRAGILIDADE CAPILAR E HEMORRAGIAS (ACÚMULO DO EFEITO). ANTÍDOTO E TRATAMENTO: VITAMINA K1 E TRATAMENTO SINTOMÁTICO. FONE DE EMERG. (81) 3271-0550 – C.I.T. RECIFE (81) 3421-5477 - RAMAL 151 OU (81) 3341-0450.

VALOR TOTAL:- R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA:- 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- 30 (TRINTA) DIAS

GARANTIA:- 180 DIAS

DESRATIZAÇÃO – PERIODICIDADE MENSAL

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 4081-9

CONTA CORRENTE Nº 41.082-9

São Paulo, 19 de Março de 2024.



Proposta Comercial: 0223081

Razão Social: AACP SERVIÇO AMBIENTAL LTDA
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1136 BAIRRO CENTRO – SALTINHO –
SP CEP 13440-013
CNPJ: 25 361 124/0001-23 Tel.: 19 3374-3858
E-mail.: AACPAMBIENTAL@GMAIL.COM

SOLICITANTE

Centro de Detenção Provisória de Campinas

CNPJ: 96.291.141/0070-01 Inscrição Estadual: Isento

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 4,5 (Campinas Monte Mor)

Bairro Chácara Nova Boa Vista - Campinas/SP CEP: 13.064-654

APRESENTAÇÃO

Ref.: Orçamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas(desinsetização, dedetização, desratização, descupinização, remoção de enxames quando houver necessidade) e assemelhados, em todas as áreas internas e externas, dos prédios das unidades escolares áreas de apoio administrativo e Departamento de Merenda Escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e endereços descritos neste Termo de Referência.

Estamos apresentando nossa proposta técnica-comercial para implantação de CONTROLE DE PRAGAS. Esta visita nos permitiu avaliar os riscos da atividade/estrutura da empresa referente a contaminações e equipamentos aos equipamentos que será necessário para execução das atividades.

O programa que estamos recomendando segue padrões dos mais rigorosos sistemas de qualidade e certificações, atendendo em sua totalidade as exigências de programas como **ISO, HACCP, 5S, Quality System, BPF**, tendo como objetivo o monitoramento e controle constante de pragas na empresa, garantindo segurança aos funcionários, meio ambiente e à marca do cliente.

Sem mais.

AACP SERVIÇO AMBIENTAL LTDA – ME
AV. Sete de Setembro, 1136 – SALTINHO – SP
CEP: 13.440-000 BAIRRO :CENTRO
TEL: (19) 3374-3858– (19) 98116-7300

ESCOPO OPERACIONAL

Objetivo – Serviços de Desratização e Dedetização

Alvos principais – Insetos voadores e rasteiros

Método – Pulverização e aplicação de isca em forma de bloco

Material Necessário para execução: Fornecimento pela Facility Serviços.

Periodicidade de Execução – Realizar a cada 6 (seis) meses.

Documentos – Ordem de Serviço e Certificado de execução

PROPOSTA COMERCIAL

INVESTIMENTO – Para realização das atividades de **CONTROLE DE PRAGAS** conforme projeto básico e de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Obs.; A garantia não contempla insetos xilófagos e nem pássaros e pombos.

- 1 (uma) aplicação de: Dedetização e Desratização em (todos os ambientes internos e externos da unidade prisional, incluindo interior das celas habitacionais) + 5 (cinco) aplicações sendo uma por mês completando 6 meses de (reforço) sobre desratização

Os valores incluem produtos mão de obra, equipamentos necessários ao serviço e impostos. O serviço será executado com orientação do responsável técnico da empresa.

Condições de Pagamento - 28 ddl após execução do serviço com boleto bancário ou depósito conta corrente.

Validade da proposta – 30 dias.

Esperamos atingir suas expectativas, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários ou adequação desta proposta.

Atenciosamente,



Alexandre Pinheiro

Consultor Técnico

Fone/Fax: (19) 98116 7300





BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP

FONES: 2099.1827 SUPORTE TÉCNICO 2283.6786

PROPOSTA COMERCIAL 30188/2024

AC/ ALEXANDRE CESAR GOLIM - Diretor Administrativo

Centro de Detenção Provisória de Campinas

CNPJ: 96.291.141/0070-01

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 4,5 (Campinas Monte Mor)

Bairro Chácara Nova Boa Vista - Campinas/SP

E-mail: golim00@yahoo.com.br

Biovetor Serviços Ltda, estabelecida à Rua José Maria Gonzáles, nº 85, na cidade de São Paulo (SP), CEP nº 04652-180, inscrita no CNPJ sob nº 11.072.886/0001-03, e Inscrição Estadual nº 126.330.611.113, telefone nº (11) 2283-6786, fone/fax nº (11) 2283-6786, email: wagner@biovetor.com.br, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Wagner de Souza Rodrigues, Sócio Diretor CPF 224.213.878-25 RG 26.139.394. Endereço Rua Eng Jorge Oliva, 540 ap 32 – Vila Mascote São Paulo – SP

OBJETO: Prestação de serviços de Desratização e Dedetização nas dependências da unidade prisional: Centro de Detenção Provisória de Campinas.

ESCOPO DOS SERVIÇOS: 1 (uma) aplicação de: Dedetização e Desratização em (todos os ambientes internos e externos da unidade prisional, incluindo interior das celas habitacionais) + 5 (cinco) aplicações sendo uma por mês completando 6 meses de (reforço) sobre desratização;

UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL
1 (uma) aplicação de: Dedetização e Desratização em (todos os ambientes internos e externos da unidade prisional, incluindo interior das celas habitacionais) + 5 (cinco) aplicações sendo uma por mês completando 6 meses de (reforço) sobre desratização; Local: Centro de Detenção Provisória de Campinas	R\$ 8.630,00	R\$ 8.630,00
VALOR TOTAL ANUAL (OITO MILSEISCENTOS E TRINTA REAIS)		R\$ 8.630,00

Validade da proposta: 60 DIAS

Os preços ofertados abarcam todas as despesas com materiais, ferramentas, mão de obra, embalagens, equipamentos auxiliares, instrumentos de medição, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros necessários à execução do objeto desta licitação.

SÃO PAULO 22 DE MARÇO DE 2024

WAGNER DE

SOUZA

RODRIGUES:22421

387825

Assinado de forma digital

por WAGNER DE SOUZA

RODRIGUES:22421387825

Dados: 2024.03.22

12:09:53 -03'00'

Wagner de Souza Rodrigues
Dep comercial

RUA JOSÉ MARIA GONZÁLES, 122 – JD. CIDÁLIA – SÃO PAULO.

CNPJ: 11.072.886/0001-03

DEDETIZADORA IMUNI-CONTROL

Endereço: Amador Bueno nº 1142 – Vila Steola.

C.N.P.J: 04.170.837/0001-30 - I. M: nº 7.613 I.E: 536.055.272.117

Fone-Fax: (19) 3561 2621 - 9 9161 9325 - Pirassununga S.P.

Vigilância Sanitária CEVS: 353930101-812-000001-1-6

ORÇAMENTO

Pirassununga, 27 de Março de 2024.

À Centro de Detenção Provisória de Campinas

CNPJ: 96.291.141/0070-01

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 4,5 (Campinas Monte Mor)

Bairro Chácara Nova Boa Vista - Campinas/SP

CEP: 13.064-654

(19) 3282-1500 - ramal 220(19) 99733-8756

Serviços de Desratização e Dedetização nas: dependências da unidade prisional

1 (uma) aplicação de: Dedetização e Desratização em (todos os ambientes internos externos da unidade prisional, incluindo interior das celas habitacionais)
+ 5 (cinco) aplicações sendo uma por mês completando 6 meses de (reforço) sobre desratização;

Valor Global R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; IMUNICONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA-

CNPJ: 04.170.837/0001-30

Endereço: Rua Amador Bueno , 1142 vl Steola Pirassununga S.P.

Edson Henrique Martins

CPF 154.838.398-89/ CNPJ:04.170.837/0001-30

**MOGI DAS CRUZES, 21 DE MARÇO DE 2024.****Instituição:** CDP CAMPINAS**CNPJ:** 96.291.141/0070-01**Endereço:** Rodov. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 5 - Ch. Nova Boa Vista, Campinas - SP**Responsável:** Sr. Alexandre Cesar Golim**Cep:** 13.064-654**Telefone:** (19) 3282-1500 ramal: 220**Ref: Proposta de preços para prestação de serviços.**

CRUZENSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 41.605.715.0001-55.

Expressamos nossa enorme satisfação pela oportunidade de participar da sua cotação.

Nossa proposta compreende a prestação de serviço cuja a finalidade é oferecer os serviços de Imunização e Controle de pragas Urbanas - Desinsetização com periodicidade semestral e desratização mensal, no endereço citado acima.

Descrição dos serviços:**Imunização e controle de pragas urbanas:**

Desinsetização: O controle terá como alvo insetos rasteiros ou voadores (baratas Periplaneta Americana e Blatella Germânica e aranhas), a concentração utilizada e de acordo com o fabricante do produto, e deverá ser realizado em todas as áreas, tanto para combate como para prevenção.

Método utilizado: Pulverização com Domissanitários, aplicação de gel baraticida e gel formicida nas áreas de refeitório e vestuário.

Equipamento utilizado: Pulverizadora costal Guarani 20 litros/ Pulverizadora costal Makita 10 litros à bateria.

Desratização: O controle de roedores terá como alvo os rattus norvegicus (rato de esgoto), rattus rattus (rato caseiro) e mus musculus e camundongo, e deverá ser nas áreas em que se denuncie a presença desse tipo de animal (em todo perímetro interno da instituição).

Método utilizado: Instalação das estações de porta iscas contendo blocos parafinados, iscas paletizadas e sementes de girassol granulado.

Equipamento utilizado: estações identificadas com porta iscas.

PRODUTOS UTILIZADOS:**DESINSETIZAÇÃO:****Alfanol:**

CLASSE: Inseticida

GRUPO QUÍMICO: Piretróides

INGREDIENTE ATIVO: Alfacipermetrina

COMPOSIÇÃO - Alfacipermetrina a 5% p/p, espessante, umectante, tensoativo aniônico, solvente e veículo.

Indicação de uso: Inseticida domissanitário suspensão concentrada indicado para o controle de baratas (*Periplaneta americana* e *Blatella germanica*).

Mecanismo de ação: Age por contato e ingestão, atuando nos canais de sódio da membrana de axônios, diminuindo e retardando a condutância de sódio para o interior da célula

e suprimindo o efluxo de potássio. Também pode inibir a adenosina trifosfatase (ATPase), o que afeta a condução de cátions na membrana axonal. O resultado final é uma diminuição do potencial de ação e a geração de impulsos nervosos repetitivos. Além disso, a alfacipermetrina, como outros piretróides do tipo 2, interfere na ligação do GABA e do ácido glutâmico nos sítios receptores. Aplicação por pulverização.

DDVP - 1000CE (Kelldrin)

Composição: DDVP (Diclorvós) 78% (p/p)*

Formulação: Concentrado Emulsionável

5- Apresentação: Frasco de 250 mL Auto-dosadora de 1 Litro.

Classificação toxicológica: Diclorvós - Classe II

Mecanismo de ação: Inseticida organofosforado inibe a colinesterase nas terminações nervosas, comprometendo a transmissão dos impulsos nervosos nos insetos, levando-os à paralisia e morte.

8- Indicações de uso: Inseticida concentrado emulsionável, de ação rápida, é indicado para o controle de baratas, pulgas e moscas. Pode ser usado isoladamente em locais onde não são recomendados produtos de ação residual ou associado a outros inseticidas para proporcionar efeito desalojante e residual.

Aplicação por pulverização.

Atritol gel:

Classe: Inseticida

Grupo Químico: Neonicotinóide

Ingrediente ativo: imidacloprid

Composição: Imidacloprid 2,15% p/p, Benzoato de Denatonium 0,001%, solventes, emulsificante, atrativos, veículo.

Mecanismo de ação: Age diretamente no sistema nervoso central dos insetos, provocando paralisia e morte.

Dados toxicológicos: Classe toxicológica III, DL Oral Aguda: > 2000 mg/kg 50, DL Dermal Aguda: > 2000 mg/kg 50, Irritabilidade Dérmica: Não Irritante, Irritabilidade Ocular: Não Irritante, Sensibilizante Cutâneo: Não sensibilizante

Indicação de uso: inseticida indicado para o combate a baratas da espécie *Blatella germanica*.

Formifilm gel:

Classe: Inseticida

Grupo Químico: Neonicotinóides

Nome comum: Imidacloprid

Ação tóxica: Age nos receptores da acetilcolina, encaixando-se nos receptores das membranas das células pós-sinápticas. São agonistas e competem com os receptores nicotínicos da Acetilcolina. Provocam estímulo contínuo hiperatividade nervosa seguida de colapso do sistema nervoso e morte. Tratamento/Antídoto: Não existe antídoto específico. Administrar anti-histamínico e tratamento sintomático de acordo com o quadro clínico

Natureza química: Neonicotinóide (Imidacloprid).

DES RATIZAÇÃO:

As iscas são colocadas em estações com porta iscas.

Ratol parafinado.

Composição: Brodifacoum 0,005% (p/p), Benzoato de Denatonium (Desnaturante) 0,002% (p/p), Veículos Atrativos, corante q.s.p 100% (p/p). Classe: Raticida.

Quantidade aplicada: 20 unidades, sendo 01 em cada porta isca.

Grupo Químico: Cumarina.

Toxicologia: Toxicidade Aguda Oral: DL50 >5000 mg/kg (ratos) – Categoria 5. Toxicidade Aguda Dérmica: DL50 >5000 mg/kg (ratos) – Categoria 5. Irritação Aguda Pele: Não irritante – Não classificado. Irritação Aguda Olhos: Não Irritante – Não classificado. Sensibilização a pele: Não sensibilizante – Não classificado.

Pragas Alvos: camundongos, ratos e ratazanas.

Ação tóxica: Anticoagulante. Interrompe o ciclo de formação da Vitamina K1, necessária para a produção de vários fatores de coagulação do sangue, causando hemorragias internas.

Ratol granulado GS.

Grupo químico: Compostos anticoagulante derivado da hidroxycumarina. Ingrediente ativo: Brodifacoum a 0,005%.

Quantidade aplicada: 1 sachê (50g) em cada porta iscas. Classe: Raticida.

Toxicologia: Classe toxicológica : III DL oral aguda I.A.: 0,4 mg/kg solubilidade: Insolúvel em água. Fabricante: Chemone.

Pragas Alvos: Ratos e camundongos.

Ação tóxica: Fragilidade capilar e hemorragias (acúmulo do efeito).

****Certificado, Fisqp e fichas técnicas dos produtos são entregues após realização dos serviços.**



Valor da Proposta: R\$ 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais).

Validade dos serviços:

180 dias.

Condições de Pagamento:

30 Dias após o aceite da nota fiscal.

Dados bancários:

Banco Itaú

Ag: 6753

Conta corrente: 99161-8



Manuela Nascimento - Departamento Comercial.

Contatos: (11) 2378-8664 - (11) 9.7557-4481

CRUZENSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 41.605.715/0001-55

Orçamento N° 2410332

SÃO PAULO, 20 DE MARÇO DE 2024

CDP CAMPINAS

Rodov. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 5 - Ch. Nova Boa Vista
Campinas - SP

Sr. Alexandre Cesar Golim - Fone: (19) 3282-1500 r / 220

CNPJ 96.291.141/0070-01 – CEP 13.064-654

ORÇAMENTO DE CONTROLE DE PRAGAS**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**DESINSETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, CONFORME ORIENTAÇÃO
TÉCNICA.
APLICAÇÃO SEMESTRAL.**PRODUTO UTILIZADO:**ALFANOL 50 SC - COMPOSIÇÃO: ALFA-CIPERMETRINA...5% P/P,
ESPESSANTE, UMECTANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO (NONILFENOL
ETOXILADO 9,50 E), SOLVENTE, (HIDROCARBONETOS ISOPARAFINICOS)
E VEÍCULOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.2398.0028.001-0
TÉC. RESP.: MÔNICA DA NÓBREGA GOMES – CRQ / PE 1ª REGIÃO Nº
01203605 – CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.**INFORMAÇÕES PARA USO MÉDICO:**GRUPO QUÍMICO: PIRETRÓIDES – NOME COMUM: ALFA-CIPERMETRINA
– ANTÍDOTO: ANTI-HISTAMÍNICOS. TELEFONE DE EMERGÊNCIA:
CEATOX / PE (81) 3181-5458. TELEFONE DE ATENDIMENTO: (81) 3117-
1000.**PRODUTO UTILIZADO:**BLATUM GEL FIPRONIL. ISCA INSETICIDA NA FORMA DE GEL. NA SUA
APRESENTAÇÃO ORIGINAL, APLICAÇÃO DE 0,25 À 0,54 G/M². CONTÉM
FIPRONIL (PRINCÍPIO ATIVO) – 0,050% P/P – BENZOATO DE DENATONIUM
(DESNATURANTE) 0,001% P/P – ESPESSANTE 10,000% P/P – VEÍCULOS E
ATRATIVOS 89,94% P/P. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº
3.2699.0006.001-4. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERTINO FERREIRA DA
SILVA - CRQ-04 004.326.544. FABRICANTE: SEVER QUÍMICA LTDA.

INFORMAÇÕES PARA USO MÉDICO:

GRUPO QUÍMICO: PIRAZOL. NOME COMUM: FIPRONIL. ANTÍDOTO E TRATAMENTO: TRATAMENTO SINTOMÁTICO. TELEFONE DE EMERGÊNCIA: (14) 3417-6076 – TELEFONE DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS: 0800148110.

2 – DESRATIZAÇÃO:

CONTROLE E COMBATE DE RATOS.

MONITORAMENTO MENSAL

PRODUTO UTILIZADO:

RATOL, USO CONTRA RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS. COMPOSIÇÃO: BRODIFACOU 3[3-(4-il)-1.2.3.4-TETRAHIDRO-1-NAFTIL]-4-HIDROXICUMARINA.....0,005G ATRATIVOS, CORANTE, AMARGANTE E PARAFINA.....Q.S.P. 100,0G. REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.2398.0004.001-1. TÉCNICO RESPONSÁVEL: CARLOS MINEO MIZUMOTO - CRQ-1 Nº 04215328. FABRICANTE: CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.

INFORMAÇÕES PARA USO MÉDICO:

NOME COMUM: BRODIFACOU - GRUPO QUÍMICO: COMPOSTO DE AÇÃO ANTICOAGULANTE. AÇÃO TÓXICA: FRAGILIDADE CAPILAR E HEMORRAGIAS (ACÚMULO DO EFEITO). ANTÍDOTO E TRATAMENTO: VITAMINA K1 E TRATAMENTO SINTOMÁTICO. FONE DE EMERGÊNCIA (81) 3271-0550 – C.I.T. (81) 3421-5477 RAMAL 151 OU (81) 3341-0450.

INVESTIMENTO :

DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

VALOR:- R\$ 10. 500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- 30 (TRINTA) DIAS

GARANTIA:- 180 DIAS – DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.



IRAN DE SOARES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CFT-BR Nº 891058919-6
CREA/SP Nº 5070365220



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Detenção Provisória de Campinas**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00111658/2024-62

Interessado: Diretoria do Centro Administrativo

Assunto: Instrução Inicial

INFORMAÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS

Senhor Diretor,

Autuado processo de aquisição na **Plataforma “SEI”** sob nº **006.00111658/2024-62**.

Processo **SIAFEM**. Código Único: **20240325474**

Informamos da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros oriundos do **Departamento de Administração** da **UGO-380014**, para cobrir despesas com a presente contratação direta, no valor fixo de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, onerando a atividade **380505** e a(s) Natureza(s) de Despesa(S) **339039**, de acordo orçamentos coletados da iniciativa privada.

Juntado aos autos da **Nota de Reserva Orçamentária** (Siafem) desta UASG 380172 sobre o valor total da contratação.

Informo que para a emissão de nota de empenho para este fim, a empresa terá que ser cadastrada junto ao **Portal Unificado de Fornecedores SICAF** atrelado ao **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP**.

Após os trâmites legais de habilitação e empenhamento da(s) despesa(s) terá(ao) o prazo de 08 (oito) dias corridos para executar/entregar o(s) material e/ou a prestação

de serviços, objeto(s) da contratação, e poderá receber em até 30 dias corridos (exceto combustíveis) em conta corrente ativa no Banco do Brasil, de acordo com decreto estadual.

Diante do exposto, aguardamos deliberação para continuidade do pleito.

Atenciosamente,

Campinas, na data da assinatura digital.

ROSANE REINA STECCA
Setor de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Reina Stecca, Oficial Administrativo**, em 02/04/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023824052** e o código CRC **A78A6B43**.

Quick3270 - Session A - A - No Title

File Edit View Session Transfer Macro Settings Help

STAFISIC24-CADMAT,ITEMSERV,CONITEMSER(CONSULTA ITEM DE SERVICO)-SERPRO _____

DATA: 04/04/2024 HORA: 09:39:02 USUARIO: GOLIM

NATUREZA DE DESPESA: 33903936

OBS: CASO SEJA NECESSARIA UMA DESCRICAO DETALHADA DO ITEM DE SERVICO,
ELA DEVERA CONSTAR DO EDITAL OU DO ANEXO AO EDITAL

GRUPO SERVICO : 08
(ATIVO) SERVICOS GERAIS

CLASSE SERVICO: 0827
(ATIVO) SERVICOS DE DESINFECCOES, DESRATIZACOES E DEDETIZACOES

SERVICO : 0000733-1
(ATIVO) SERVICO DE DEDETIZACAO

ITEM SERVICO : 00007087-4 BEC: SIM
(ATIVO) NOME: DESRATIZACAO
REDUZIDO

ULTIMO EMPENHO: 03/04/2024

PF3=SAI PF12=RETORNA

4B 01/01

Connected to (10.200.200.1)

LUXCRBH (LUXCRBH) NUM

PT 09:38 04/04/2024

Quick3270 - Session A - A - No Title

File Edit View Session Transfer Macro Settings Help

STAFISIC24-CADMAT,ITEMSERV,CONITEMSER(CONSULTA ITEM DE SERVICO)-SERPRO _____

DATA: 04/04/2024 HORA: 09:39:02 USUARIO: GOLIM

NATUREZA DE DESPESA: 33903936

CLASSE: 0827 - SERVICOS DE DESINFECCOES, DESRATIZACOES E DEDETIZACOES
(ATIVO) *BEC

ITEM SERVICO: 00007087-4 SERVICO DE DEDETIZACAO
(ATIVO) DESRATIZACAO

PF3=SAI PF12=RETORNA (FIM)

4B 01/01

Connected to (10.200.200.1)

LUXCRBH (LUXCRBH) NUM

PT 09:38 04/04/2024

Quick3270 - Session A - A - No Title
File Edit View Session Transfer Macro Settings Help

STAFISIC24-CADMAT,ITEMSERV,CONITEMSER(CONSULTA ITEM DE SERVICO)-SERPRO
DATA: 04/04/2024 HORA: 09:39:02 USUARIO: GOLIM
NATUREZA DE DESPESA: 33903936
CLASSE: 0827 - SERVICOS DE DESINFECCOES, DESRATIZACOES E DEDETIZACO (ATIVO)
ITEM SERVICO : 00007087-4 - SERVICO DE DEDETIZACAO (ATIVO)
SINONIMOS: INSETO,CUPIN,RATO
UNIDADE DE FORNECIMENTO SITUACAO
00001-UNIDADE UN ATIVO*
00011-METRO QUADRADO M2 ATIVO*
00669-ARREDOND. DE VALORES ARV ATIVO
00668-MES MES ATIVO*

* UNIDADE DE FORNECIMENTO DISPONIVEL PARA O SISTEMA BEC
PF3=SAI PF12=RETORNA (FIM)

4B 01/01

Connected to (10.200.200.1) LUXCRB-H (LUXCRB-H) NUM 09:39 04/04/2024

Quick3270 - Session A - A - No Title
File Edit View Session Transfer Macro Settings Help

STAFISIC24-CADMAT,ITEMSERV,CONITEMSER(CONSULTA ITEM DE SERVICO)-SERPRO
DATA: 04/04/2024 HORA: 09:40:16 USUARIO: GOLIM
NATUREZA DE DESPESA: 33903936 33903967

OBS: CASO SEJA NECESSARIA UMA DESCRICAO DETALHADA DO ITEM DE SERVICO,
ELA DEVERA CONSTAR DO EDITAL OU DO ANEXO AO EDITAL

GRUPO SERVICO : 08
(ATIVO) SERVICOS GERAIS

CLASSE SERVICO: 0827
(ATIVO) SERVICOS DE DESINFECCOES, DESRATIZACOES E DEDETIZACOES

SERVICO : 0000733-1
(ATIVO) SERVICO DE DEDETIZACAO

ITEM SERVICO : 00007086-6 BEC: SIM
(ATIVO) NOME: DESINSETIZACAO
REDUZIDO

ULTIMO EMPENHO: 27/03/2024

PF3=SAI PF12=RETORNA

4B 01/01

Connected to (10.200.200.1) LUXCRB-H (LUXCRB-H) NUM 09:39 04/04/2024

```
Quick3270 - Session A - A - No Title
File Edit View Session Transfer Macro Settings Help
SIAFISIC24-CADMAT,ITEMSERV,CONITEMSER(CONSULTA ITEM DE SERVICO)-SERPRO
DATA: 04/04/2024 HORA: 09:40:16 USUARIO: GOLIM
NATUREZA DE DESPESA: 33903936 33903967

CLASSE: 0827 - SERVICOS DE DESINFECCOES, DESRATIZACOES E DEDETIZACOES (ATIVO)
ITEM SERVICOS: 00007086-6 SERVICOS DE DEDETIZACAO (ATIVO)
DESETIZACAO

PF3=SAI PF12=RETORNA (FIM)

4B 01/01
```

```
Quick3270 - Session A - A - No Title
File Edit View Session Transfer Macro Settings Help
SIAFISIC24-CADMAT,ITEMSERV,CONITEMSER(CONSULTA ITEM DE SERVICO)-SERPRO
DATA: 04/04/2024 HORA: 09:40:16 USUARIO: GOLIM
NATUREZA DE DESPESA: 33903936 33903967
CLASSE: 0827 - SERVICOS DE DESINFECCOES, DESRATIZACOES E DEDETIZACAO (ATIVO)
ITEM SERVICOS : 00007086-6 - SERVICOS DE DEDETIZACAO (ATIVO)
SINONIMOS: INSETO,CUPIN,RATO
UNIDADE DE FORNECIMENTO SITUACAO
00001-UNIDADE UN ATIVO*
00011-METRO QUADRADO M2 ATIVO*
00669-ARREDOND. DE VALORES ARV ATIVO
00668-MES MES ATIVO*

* UNIDADE DE FORNECIMENTO DISPONIVEL PARA O SISTEMA BEC
PF3=SAI PF12=RETORNA (FIM)

4B 01/01
```


D.F.D. Desratização e Desinsetização/Dedetização 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	380172-ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. DE CAMPINAS	ALEXANDRE CESAR GOLIM	04/04/2024 09:50 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00111658/2024-62

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Segurança e Disciplina / Diretoria do Serviço de Saúde
Responsável pela demanda: CELIO ROGERIO GOMES DE MELO E-mail: celio.melo@sap.sp.gov.br Telefone: (19) 3282-1500 - ramal 208

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: à critério do Setor de Finanças

PREVISÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Definidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ALTA

O controle de pragas realizado na unidade prisional de forma corriqueira, se dá num período mínimo de 06 meses em cada contratação, motivo o qual, já se faz necessário em virtude do encerramento das garantias da contratação anterior.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicita a contratação imediata (se possível de forma direta) dos serviços de **DESRATIZAÇÃO** e **DESINSETIZAÇÃO /DEDETIZAÇÃO**, nas dependências da unidade prisional e conforme condições mínimas apresentadas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	3417	PERÍMETRO	01	À DEFINIR	À DEFINIR
2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO /DEDETIZAÇÃO	3417	PERÍMETRO	01	À DEFINIR	À DEFINIR
TOTAL						À DEFINIR

1.2. Descrição da solução como um todo

1.3 Os serviços serão executados por demanda, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e tudo que se faça necessário e adequado à perfeita execução dos serviços, em caráter não continuado, sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra.

1.4 Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados pela CONTRATADA sob supervisão, em dia e horários previamente agendados (via fone ou por e-mail), compreendendo:

Item 1 - Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa)

DESINSETIZAÇÃO:

Será realizado pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas e mosquitos;

Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;

DESRATIZAÇÃO:

Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas.

Ainda sobre o Serviço de Controle de Pragas:

A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.

A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contratante.

Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxicidade para os usuários e para o meio ambiente.

Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana.

A contratada responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes.

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, inclusive uniformes, EPIs, materiais e insumos e o emprego de ferramentas e equipamentos.

Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da Contratada devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

2. Justificativa da necessidade

Controle periódico e atendimento da legislação sanitária

SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE PRISIONAL

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de, controle de pragas para atender à demanda do CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS em caráter de urgência e com intuito de reduzir e/ou controlar a quantidade de insetos, peçonhentos ou não, de roedores ou outras pragas, no qual, possibilitará a melhoria da prestação de serviços pelo corpo funcional e a saúde dos detentos/presos aqui recolhidos, incluindo os visitantes de todas as esferas que aqui frequentam.

2.2 O presente estudo preliminar tem como propósito estudar a melhor solução para a realização do controle de pragas desta Unidade Prisional.

2.3 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação ou por contratação direta e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

2.4 A terceirização dos serviços de controle de pragas torna-se necessária em razão deste órgão não possuir em seu quadro funcional servidores para a prestação dessas atividades. Assim, a prestação do serviço terceirizado sedia sua importância no apoio à realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta repartição.

2.5 Justificativa detalhada para cada demanda:

2.5.1 DA DESRATIZAÇÃO e da DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO:

2.5.1.1 O Controle de pragas é indispensável tendo em vista a necessidade de propiciar bem-estar aos servidores, visitantes e detentos desta unidade prisional, com o combate integrado a ratos, animais peçonhentos e insetos, evitando a proliferação dos mesmos, os quais além de serem prejudiciais à saúde, podem provocar danos a bens patrimoniais. Em face disso, o atendimento à necessidade irá prevenir, por exemplo:

b.1) Contaminações causadas pela proliferação de insetos, ratos e outros seres que, em contato com instalações físicas, mobiliários, equipamentos e alimentos, podem causar doenças prejudiciais aos servidores e detentos;

b.2) Que insetos se alojem em papéis, livros, alimentos, condicionadores de ar etc...

b.3) Que roedores causem avarias em alimentos, cabos (de rede ou energia), condicionadores de ar, dentre outras.

2.6 Assim, a contratação de uma solução para a prestação de serviços de controle de pragas por este Centro de Detenção Provisória é de fundamental importância como um todo. Tal atividade tem como objetivo deixar os ambientes mais limpos e saudáveis, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além do atendimento à legislação sanitária.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. As estimativas de valores serão definidos pelo **Setor de Finanças**, através de coleta de orçamentos/propostas de empresas do ramo, visto que tal informação de modo pormenorizado não é obtida pelo Portal Nacional de Contratações Públicas e tampouco no Cadastro de Serviços do Governo Federal ou Estadual, tendo em vista as especificidades da contratação.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não se aplica.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À Diretoria do Centro Administrativo para conhecimento e deliberação.

CELIO ROGERIO GOMES DE MELO

Setor Resquistante



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 12:33:08.

Despacho: Ciente do D.F.D. na forma proposta.

ALEXANDRE CESAR GOLIM

Diretor do Centro Administrativo



Assinou eletronicamente em 04/04/2024 às 09:50:44.

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00111658/2024-62

2. Descrição da necessidade

SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE PRISIONAL

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de, controle de pragas para atender à demanda do CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS em caráter de urgência e com intuito de reduzir e/ou controlar a quantidade de insetos, peçonhentos ou não, de roedores ou outras pragas, no qual, possibilitará a melhoria da prestação de serviços pelo corpo funcional e a saúde dos detentos/presos aqui recolhidos, incluindo os visitantes de todas as esferas que aqui frequentam.

2.2 O presente estudo preliminar tem como propósito estudar a melhor solução para a realização do controle de pragas desta Unidade Prisional.

2.3 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação ou por contratação direta e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

2.4 A terceirização dos serviços de controle de pragas torna-se necessária em razão deste órgão não possuir em seu quadro funcional servidores para a prestação dessas atividades. Assim, a prestação do serviço terceirizado sedia sua importância no apoio à realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta repartição.

2.5 Justificativa detalhada para cada demanda:

2.5.1 DA DESRATIZAÇÃO e da DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO:

2.5.1.1 O Controle de pragas é indispensável tendo em vista a necessidade de propiciar bem-estar aos servidores, visitantes e detentos desta unidade prisional, com o combate integrado a ratos, animais peçonhentos e insetos, evitando a proliferação dos mesmos, os quais além de serem prejudiciais à saúde, podem provocar danos a bens patrimoniais. Em face disso, o atendimento à necessidade irá prevenir, por exemplo:

- b.1) Contaminações causadas pela proliferação de insetos, ratos e outros seres que, em contato com instalações físicas, mobiliários, equipamentos e alimentos, podem causar doenças prejudiciais aos servidores e detentos;
- b.2) Que insetos se alojem em papéis, livros, alimentos, condicionadores de ar etc...
- b.3) Que roedores causem avarias em alimentos, cabos (de rede ou energia), condicionadores de ar, dentre outras.

2.6 Assim, a contratação de uma solução para a prestação de serviços de controle de pragas por este Centro de Detenção Provisória é de fundamental importância como um todo. Tal atividade tem como objetivo deixar os ambientes mais limpos e saudáveis, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além do atendimento à legislação sanitária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria do Centro Administrativo	ALEXANDRE CESAR GOLIM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 REQUISITOS GERAIS:

4.1.1 Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14133/21, art. 6º, XIII.

4.1.2 A contratação se dará por Dispensa de Licitação Tradicional "sem disputa eletrônica", realizando-se a cotação de preços juntos as empresas especializadas no segmento.

4.1.3 A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos /máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços.

4.1.4 A prestação do serviço ocorrerá nas dependências do **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS, situada à Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença - Km 4,5 - CEP: 13.064-654, dentro do Complexo Prisional Campinas x Hortolândia, como já costumeiramente conhecido.**

4.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1 visando demonstrar que o fornecedor terá condições de bem executar o objeto da contratação, deverão ser exigidos os seguintes documentos que demonstrem a capacidade técnica do licitante:

- Possuir licença de Operação emitida pelo órgão competente;
- Possuir Licença Sanitárias Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado e dentro do prazo de validade em nome do proponente;

5. Levantamento de Mercado

5.1 LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES:

5.1.1 - Quanto ao tipo de serviço

a) Solução 1: Contratação de serviços de dedetização e desratização, sem a inclusão de materiais: Este tipo de contratação não engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais inerentes a execução dos serviços.

Como esta solução não inclui o fornecimento de materiais e equipamentos, se faz necessário a realização de diversos pregões para aquisições de materiais e de serviços, bem como a necessidade de mobilização da comissão para o recebimento, controle e gestão de estoque, inclusive controle quanto a data de vencimento dos materiais. Observa-se ainda a geração de riscos com atrasos de entregas, falta de insumos ou algum equipamento, itens fracassados ou desertos em pregões por diversos motivos como, a falta de interessados no fornecimento ou variação de preços no mercado. Por esses motivos, entendemos que essa solução é ineficiente, ineficaz e, portanto, inviável.

b) Solução 2: Contratação de serviços de dedetização e desratização, SEM Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (DEMO), com fornecimento de materiais: Este tipo de contratação engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Como esta solução inclui o fornecimento de materiais, não seria necessária a realização de procedimento(s) licitatório(s) para as aquisições, bem como não é necessária a mobilização da comissão para o recebimento, controle e gestão de estoque. O que traria menor custo para a Administração.

Um grande avanço dessa nova proposta, seria focar na qualidade do serviço e no resultado, e reduzir custos contratuais, haja vista que nesse modelo:

- a) Não há obrigatoriedade que os prestadores de serviço fiquem à disposição nas dependências da contratante;

b) Não há obrigatoriedade que a contratada disponibilize materiais ou equipamentos de forma exclusiva, podendo retirá-los da Unidade Prisional a seu critério;

c) A distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados ao contrato fica a cargo da contratada, que tem total autonomia para definição das rotinas, distribuição dos profissionais e materiais por meio de planejamento das atividades, que será previsto no Termo de Referência.

As definições acima deixam claro que a contratada poderá deslocar sua equipe, seus materiais e seus equipamentos para outros contratos, em outros órgãos e, também, terá total liberdade para gestão dos seus recursos humanos durante a execução dos serviços.

O modelo de contratação ora proposto também é mais vantajoso devido liberdade da Contratante solicitar que algumas áreas sejam executadas em dias e horários em que o fluxo de pessoas é mais reduzido. Assim, será reduzido o nível de ociosidade observado entre os profissionais dedicados a esses serviços. Com isso, espera-se possibilitar ao contratado uma maior produtividade, que se reflita em um valor de contrato menor, gerando economia para a Administração.

A solução nº 2 - considerada mais viável e vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os serviços serão executados por demanda, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e tudo que se faça necessário e adequado à perfeita execução dos serviços, em caráter não continuado, **sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	GARANTIA	EXECUÇÃO
1	Serviços de desinsetização/dedetização	Área interna	6 MESES	01 aplicação e se necessário reforço pontual
2	Serviços de Desratização	Área interna e externa	6 MESES	01 aplicação de reforço mensal
			VALOR TOTAL	R\$ 7.980,00

6.2 Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados pela CONTRATADA sob supervisão, em dia e horários previamente agendados (via fone ou por e-mail), compreendendo:

Item 1 - Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa)

DESINSETIZAÇÃO

- Será realizado pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas e mosquitos;
- Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;

DESRATIZAÇÃO:

- Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas.

Ainda sobre o Serviço de Controle de Pragas:

- A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.

2. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contratante.
3. Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxicidade para os usuários e para o meio ambiente.
4. Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana.
5. A contratada responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes.

6.3 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, inclusive uniformes, EPIs, materiais e insumos e o emprego de ferramentas e equipamentos.

6.4 Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da Contratada devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A Equipe de Planejamento da Contratação estabeleceu conjuntamente critérios objetivos para a definição dos serviços a serem adquiridos e indicados no presente estudo. Esses critérios são baseados na necessidade da Unidade Prisional.

Para o item 1 - Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa):

Este serviço será executado nas áreas construídas desta Unidade Prisional (áreas externas, internas e pavilhões habitacionais) .

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.980,00

8.1 De acordo com a demanda apresentada e a pesquisa de preços realizada através de cotações/orçamentos de empresas do ramo que será contratado, o valor desta contratação está em **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)** conforme detalhamento apresentado na Tabela detalhada no Item 6 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação dos serviços descritos neste ETP será no formato (entrega imediata / execução imediata) com validade de 06 meses, nos moldes descritos na solução apresentada (item 6) deste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

No que tange à definição, contratações correlatas "são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal", conforme definição disposta na seção de Dúvidas Frequentes do Portal de Compras Governamentais (disponível em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P2.6>).

Diante do exposto acima, consideramos que esta questão: **NÃO SE APLICA** a presente contratação/demanda.

10.2 CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

No que tange à definição, contratações interdependentes "são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação", conforme definição disposta na seção de Dúvidas Frequentes do Portal de Compras Governamentais (disponível em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P2.6>).

Diante do exposto acima, consideramos que esta questão: **NÃO SE APLICA** a presente contratação/demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Costumeiramente, esta Administração tem como planejamento deste tipo de contratação em pelo menos 02 (duas) vezes ao ano, e seguindo critérios mínimos da legislação sanitária com aplicação semestral, com a premissa de acompanhamento e controle, com aplicações pontuais de reforço caso necessário.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Potencializar a boa imagem institucional;
2. Inibir o aparecimento e/ou proliferação de patógenos e pragas urbanas diversas nas dependências da Unidade Prisional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Instrução de procedimento de contratação;

13.2 Providências administrativas com reserva de recursos orçamentários e financeiros para o aqui pleiteado.

13.3 Após o devido empenhamento da despesa/contratação efetiva, providenciar em conjunto com a Área de Segurança o melhor momento (dias e horários) mais convenientes, visto que a execução requer algumas cautelas, já de conhecimento prévio da unidade prisional e das empresas contratadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 **NÃO SE APLICA.** Visto não haver de forma mensurável qualquer indício ou propagação de possível impacto ambiental relevante, s.m.j. se a empresa cumprir com as normas estabelecidas para este tipo de procedimento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se faz necessária, visto o atendimento da legislação sanitária de modo periódico e de controle e observação constante dos aspectos de higiene e salubridade do ambiente prisional como um

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À Diretoria Técnica para apreciação e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, objetivando a contratação nos moldes aqui estabelecidos.

ALEXANDRE CESAR GOLIM

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 11:07:49.

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar conforme proposto.

EDERSON NOGUEIRA CAIRES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 11:10:42.

Termo de Referência 22/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2024	380172-ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. DE CAMPINAS	ALEXANDRE CESAR GOLIM	04/04/2024 11:16 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		006.00111658 /2024-62

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços de dedetização e desratização desta Unidade Prisional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	GARANTIA	EXECUÇÃO
1	Serviços de desinsetização/dedetização	Área interna	6 MESES	01 aplicação e se necessário reforço pontual
2	Serviços de Desratização	Área interna e externa	6 MESES	01 aplicação de reforço mensal
			VALOR TOTAL	R\$ 7.980,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.3 A(s) Nota de Empenho(s) que substituirá o Termo de Contrato, será emitida com as especificações básicas do(s) item(s) de serviço(s) constante(s) do Catálogo de Serviços do Estado de São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

```
SIAFISIC24-CADMAT,ITEMSERV,CONITEMSER(CONSULTA ITEM DE SERVICO)-SERPRO____
DATA: 04/04/2024          HORA: 09:39:02          USUARIO: GOLIM
NATUREZA DE DESPESA: 33903936

OBS: CASO SEJA NECESSARIA UMA DESCRICAO DETALHADA DO ITEM DE SERVICO,
     ELA DEVERA CONSTAR DO EDITAL OU DO ANEXO AO EDITAL

GRUPO SERVICO : 08
(ATIVO)       SERVICOS GERAIS

CLASSE SERVICO: 0827
(ATIVO)       SERVICOS DE DESINFECCOES, DESRATIZACOES E DEDETIZACOES

SERVICO       : 0000733-1
(ATIVO)       SERVICO DE DEDETIZACAO

ITEM SERVICO  : 00007087-4          BEC: SIM
(ATIVO)  NOME: DESRATIZACAO
          REDUZIDO

          ULTIMO EMPENHO: 03/04/2024
```

```
SIAFISIC24-CADMAT,ITEMSERV,CONITEMSER(CONSULTA ITEM DE SERVICO)-SERPRO____
DATA: 04/04/2024          HORA: 09:40:16          USUARIO: GOLIM
NATUREZA DE DESPESA: 33903936 33903967

OBS: CASO SEJA NECESSARIA UMA DESCRICAO DETALHADA DO ITEM DE SERVICO,
     ELA DEVERA CONSTAR DO EDITAL OU DO ANEXO AO EDITAL

GRUPO SERVICO : 08
(ATIVO)       SERVICOS GERAIS

CLASSE SERVICO: 0827
(ATIVO)       SERVICOS DE DESINFECCOES, DESRATIZACOES E DEDETIZACOES

SERVICO       : 0000733-1
(ATIVO)       SERVICO DE DEDETIZACAO

ITEM SERVICO  : 00007086-6          BEC: SIM
(ATIVO)  NOME: DESINSETIZACAO
          REDUZIDO

          ULTIMO EMPENHO: 27/03/2024
```

Subcontratação

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação e seus quantitativos encontram-se está fundamentada e pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados pela CONTRATADA sob supervisão, em dia e horários previamente agendados (via fone ou por e-mail), compreendendo:

Item 1 - Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa)

DESINSETIZAÇÃO

Será realizado pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas e mosquitos;

Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;

DESRATIZAÇÃO:

Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas. Ainda sobre o Serviço de Controle de Pragas:

1. A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.

2. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contratante.

3.A. Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxidade para os usuários e para o meio ambiente.

4.A. Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana.

5. A contratada responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes.

6.3 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, inclusive uniformes, EPIs, materiais e insumos e o emprego de ferramentas e equipamentos.

6.4 Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da Contratada devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Os serviços serão prestados com observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a:

4.1.1. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

4.1.2. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;

4.1.3. Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, devido as empresas que apresentaram propostas comerciais já detém de conhecimento da estrutura da unidade prisional.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 07 (sete) dias contados após recebimento da nota empenho;

5.1.2. a execução do serviço contratado será realizada na Unidade Prisional, em data acordada entre contratante e contratado, respeitando a rotina de segurança da unidade prisional, assim como a saúde de funcionários e detentos.

Local da prestação dos serviços

5.2. A prestação do serviço ocorrerá nas dependências do **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS**, situada à Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença - Km 4,5 - CEP: 13.064-654, dentro do Complexo Prisional Campinas x Hortolândia, como já costumeiramente conhecido.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas de segurança desta Unidade Prisional.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a perfeita execução do serviço adquirido, promovendo sua substituição quando necessário:

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta e onde serão executados os serviços aqui pretendidos.

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Unidade prisional de regime provisório masculino, composta de 08 (oito) pavilhões habitacionais com oito celas em cada um deles, 01 Ala de Enfermaria composta por 05 (cinco) celas habitacionais, 01 Ala de Regime Protetivo composta de 11 (onze) celas habitacionais, 01 Ala de Regime Disciplinar composta por 10 (dez) celas habitacionais e 01 Ala de Recebimento/Inclusão de detentos/presos, composta de 03 (três) celas habitacionais, e todas elas dentro do que chamamos (carceragem e intra-muro).

5.6.2. Área Administrativa (extra-muro);

5.6.3 - Setor de Manutenção, Setor de Sub-Frota, Cabine Primária de Energia Elétrica, Corpo da Guarda (muralhas), ETE (estação de tratamento de efluentes), um espaço destinado aos presos do regime semi aberto "trabalhos laborais", Setor de Sub-Portaria, rol de visitas e Sala de Recepção, sendo todos esses classificados como (extra-muro) localizado na parte externa da unidade prisional.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor) c.c. a garantia mínima de 06 (seis) meses, em caso de necessidade de reforço e controle do aqui pleiteado.

5.7. Uma vez notificado ou contatado, o Contratado realizará o reforço da aplicação de produtos caso seja necessário em dia e horário previamente agendados com a unidade contratante.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.6. A Contratada indicará o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, no qual será o interlocutor entre o contratante e o contratado antes, durante e depois da execução dos serviços.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por funcionário devidamente designado pela Administração substituindo o papel de fiscal(is) por se tratar de entrega "imediata", ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *disposto neste item*.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento de forma imediata e/ou de forma parcelada.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante Atestado de Recebimento, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07(sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).

7.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.4. Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificado, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023

7.13. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual e/ou SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação tradicional "sem disputa eletrônica"**, com fundamento no caput do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e que apresentar a melhor proposta de custo x benefício atrelada ao menor preço do aqui pleiteado.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de entrega imediata, e definidos junto a empresa vencedora da dispensa de licitação após emissão da nota de empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea ‘d’ do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.12. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.15. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.19. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.30. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.31. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.31.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.32. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.32.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.32.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.32.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.32.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.33. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.34. *Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.34.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.34.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.35.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.35.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.35.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.35.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.35.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.980,00

9.1. De acordo com a demanda apresentada e a pesquisa de preços realizada através de cotações/orçamentos de empresas do ramo que será contratado, o valor desta contratação está em **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)** conforme apostos na *tabela de definição de objeto (artigo 1.1 deste T.R)*

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado, especificamente na **UGE/UASG 380172**.

10.1.1. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380172;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561460000;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Á Autoridade Competente para conhecimento e deferimento.

ALEXANDRE CESAR GOLIM

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 04/04/2024 às 11:09:39.

Despacho: Defiro o Termo de Referência conforme proposto.

EDERSON NOGUEIRA CAIRES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/04/2024 às 11:16:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 11_2024 assinado.pdf (91.93 KB)

Anexo I - ETP 11_2024 assinado.pdf

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00111658/2024-62

2. Descrição da necessidade

SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE PRISIONAL

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de, controle de pragas para atender à demanda do CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS em caráter de urgência e com intuito de reduzir e/ou controlar a quantidade de insetos, peçonhentos ou não, de roedores ou outras pragas, no qual, possibilitará a melhoria da prestação de serviços pelo corpo funcional e a saúde dos detentos/presos aqui recolhidos, incluindo os visitantes de todas as esferas que aqui frequentam.

2.2 O presente estudo preliminar tem como propósito estudar a melhor solução para a realização do controle de pragas desta Unidade Prisional.

2.3 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação ou por contratação direta e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

2.4 A terceirização dos serviços de controle de pragas torna-se necessária em razão deste órgão não possuir em seu quadro funcional servidores para a prestação dessas atividades. Assim, a prestação do serviço terceirizado sedia sua importância no apoio à realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta repartição.

2.5 Justificativa detalhada para cada demanda:

2.5.1 DA DESRATIZAÇÃO e da DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO:

2.5.1.1 O Controle de pragas é indispensável tendo em vista a necessidade de propiciar bem-estar aos servidores, visitantes e detentos desta unidade prisional, com o combate integrado a ratos, animais peçonhentos e insetos, evitando a proliferação dos mesmos, os quais além de serem prejudiciais à saúde, podem provocar danos a bens patrimoniais. Em face disso, o atendimento à necessidade irá prevenir, por exemplo:

- b.1) Contaminações causadas pela proliferação de insetos, ratos e outros seres que, em contato com instalações físicas, mobiliários, equipamentos e alimentos, podem causar doenças prejudiciais aos servidores e detentos;
- b.2) Que insetos se alojem em papéis, livros, alimentos, condicionadores de ar etc...
- b.3) Que roedores causem avarias em alimentos, cabos (de rede ou energia), condicionadores de ar, dentre outras.

2.6 Assim, a contratação de uma solução para a prestação de serviços de controle de pragas por este Centro de Detenção Provisória é de fundamental importância como um todo. Tal atividade tem como objetivo deixar os ambientes mais limpos e saudáveis, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além do atendimento à legislação sanitária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria do Centro Administrativo	ALEXANDRE CESAR GOLIM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 REQUISITOS GERAIS:

4.1.1 Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14133/21, art. 6º, XIII.

4.1.2 A contratação se dará por Dispensa de Licitação Tradicional "sem disputa eletrônica", realizando-se a cotação de preços juntos as empresas especializadas no segmento.

4.1.3 A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos /máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços.

4.1.4 A prestação do serviço ocorrerá nas dependências do **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS, situada à Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença - Km 4,5 - CEP: 13.064-654, dentro do Complexo Prisional Campinas x Hortolândia, como já costumeiramente conhecido.**

4.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1 visando demonstrar que o fornecedor terá condições de bem executar o objeto da contratação, deverão ser exigidos os seguintes documentos que demonstrem a capacidade técnica do licitante:

- Possuir licença de Operação emitida pelo órgão competente;
- Possuir Licença Sanitárias Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado e dentro do prazo de validade em nome do proponente;

5. Levantamento de Mercado

5.1 LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES:

5.1.1 - Quanto ao tipo de serviço

a) Solução 1: Contratação de serviços de dedetização e desratização, sem a inclusão de materiais: Este tipo de contratação não engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais inerentes a execução dos serviços.

Como esta solução não inclui o fornecimento de materiais e equipamentos, se faz necessário a realização de diversos pregões para aquisições de materiais e de serviços, bem como a necessidade de mobilização da comissão para o recebimento, controle e gestão de estoque, inclusive controle quanto a data de vencimento dos materiais. Observa-se ainda a geração de riscos com atrasos de entregas, falta de insumos ou algum equipamento, itens fracassados ou desertos em pregões por diversos motivos como, a falta de interessados no fornecimento ou variação de preços no mercado. Por esses motivos, entendemos que essa solução é ineficiente, ineficaz e, portanto, inviável.

b) Solução 2: Contratação de serviços de dedetização e desratização, SEM Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (DEMO), com fornecimento de materiais: Este tipo de contratação engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Como esta solução inclui o fornecimento de materiais, não seria necessária a realização de procedimento(s) licitatório(s) para as aquisições, bem como não é necessária a mobilização da comissão para o recebimento, controle e gestão de estoque. O que traria menor custo para a Administração.

Um grande avanço dessa nova proposta, seria focar na qualidade do serviço e no resultado, e reduzir custos contratuais, haja vista que nesse modelo:

- a) Não há obrigatoriedade que os prestadores de serviço fiquem à disposição nas dependências da contratante;

- b) Não há obrigatoriedade que a contratada disponibilize materiais ou equipamentos de forma exclusiva, podendo retirá-los da Unidade Prisional a seu critério;
- c) A distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados ao contrato fica a cargo da contratada, que tem total autonomia para definição das rotinas, distribuição dos profissionais e materiais por meio de planejamento das atividades, que será previsto no Termo de Referência.

As definições acima deixam claro que a contratada poderá deslocar sua equipe, seus materiais e seus equipamentos para outros contratos, em outros órgãos e, também, terá total liberdade para gestão dos seus recursos humanos durante a execução dos serviços.

O modelo de contratação ora proposto também é mais vantajoso devido liberdade da Contratante solicitar que algumas áreas sejam executadas em dias e horários em que o fluxo de pessoas é mais reduzido. Assim, será reduzido o nível de ociosidade observado entre os profissionais dedicados a esses serviços. Com isso, espera-se possibilitar ao contratado uma maior produtividade, que se reflita em um valor de contrato menor, gerando economia para a Administração.

A solução nº 2 - considerada mais viável e vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os serviços serão executados por demanda, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e tudo que se faça necessário e adequado à perfeita execução dos serviços, em caráter não continuado, **sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	GARANTIA	EXECUÇÃO
1	Serviços de desinsetização/dedetização	Área interna	6 MESES	01 aplicação e se necessário reforço pontual
2	Serviços de Desratização	Área interna e externa	6 MESES	01 aplicação de reforço mensal
			VALOR TOTAL	R\$ 7.980,00

6.2 Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados pela CONTRATADA sob supervisão, em dia e horários previamente agendados (via fone ou por e-mail), compreendendo:

Item 1 - Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa)

DESINSETIZAÇÃO

- Será realizado pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas e mosquitos;
- Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;

DESRATIZAÇÃO:

- Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas.

Ainda sobre o Serviço de Controle de Pragas:

- A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.

2. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contratante.

3. Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxidade para os usuários e para o meio ambiente.

4. Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana.

5. A contratada responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes.

6.3 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, inclusive uniformes, EPIs, materiais e insumos e o emprego de ferramentas e equipamentos.

6.4 Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da Contratada devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A Equipe de Planejamento da Contratação estabeleceu conjuntamente critérios objetivos para a definição dos serviços a serem adquiridos e indicados no presente estudo. Esses critérios são baseados na necessidade da Unidade Prisional.

Para o item 1 - Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa):

Este serviço será executado nas áreas construídas desta Unidade Prisional (áreas externas, internas e pavilhões habitacionais) .

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.980,00

8.1 De acordo com a demanda apresentada e a pesquisa de preços realizada através de cotações/orçamentos de empresas do ramo que será contratado, o valor desta contratação está em **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)** conforme detalhamento apresentado na Tabela detalhada no Item 6 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação dos serviços descritos neste ETP será no formato (entrega imediata / execução imediata) com validade de 06 meses, nos moldes descritos na solução apresentada (item 6) deste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

No que tange à definição, contratações correlatas "são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal", conforme definição disposta na seção de Dúvidas Frequentes do Portal de Compras Governamentais (disponível em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P2.6>).

Diante do exposto acima, consideramos que esta questão: **NÃO SE APLICA** a presente contratação/demanda.

10.2 CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

No que tange à definição, contratações interdependentes "são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação", conforme definição disposta na seção de Dúvidas Frequentes do Portal de Compras Governamentais (disponível em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P2.6>).

Diante do exposto acima, consideramos que esta questão: **NÃO SE APLICA** a presente contratação/demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Costumeiramente, esta Administração tem como planejamento deste tipo de contratação em pelo menos 02 (duas) vezes ao ano, e seguindo critérios mínimos da legislação sanitária com aplicação semestral, com a premissa de acompanhamento e controle, com aplicações pontuais de reforço caso necessário.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Potencializar a boa imagem institucional;
2. Inibir o aparecimento e/ou proliferação de patógenos e pragas urbanas diversas nas dependências da Unidade Prisional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Instrução de procedimento de contratação;

13.2 Providências administrativas com reserva de recursos orçamentários e financeiros para o aqui pleiteado.

13.3 Após o devido empenhamento da despesa/contratação efetiva, providenciar em conjunto com a Área de Segurança o melhor momento (dias e horários) mais convenientes, visto que a execução requer algumas cautelas, já de conhecimento prévio da unidade prisional e das empresas contratadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 **NÃO SE APLICA.** Visto não haver de forma mensurável qualquer indício ou propagação de possível impacto ambiental relevante, s.m.j. se a empresa cumprir com as normas estabelecidas para este tipo de procedimento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se faz necessária, visto o atendimento da legislação sanitária de modo periódico e de controle e observação constante dos aspectos de higiene e salubridade do ambiente prisional como um

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À Diretoria Técnica para apreciação e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, objetivando a contratação nos moldes aqui estabelecidos.

ALEXANDRE CESAR GOLIM

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 11:07:49.

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar conforme proposto.

EDERSON NOGUEIRA CAIRES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 11:10:42.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Detenção Provisória de Campinas**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00111658/2024-62

Interessado: Ordenador de Despesas da UGE/UASG
380172

Assunto: Contratação de Prestação de Serviços de Desratização, Desinsetização/Dedetização nas dependências da unidade prisional

INFORMAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Senhor Diretor,

Considerando as informações constantes dos autos, e da necessidade de dar andamento na contratação pretendida, em atendimento à legislação sanitária em detrimento à Lei de Execução Penal.

Abaixo o resumo das propostas de empresas coletadas (anexo) ao presente processo:

AÇÃO POSITIVA = R\$ 8.200,00

CRUZENSE = R\$ 9.990,00

GRUPO - SGI = R\$ 10.500,00

IMPACTO PRAGAS = R\$ 7.980,00

BIOVETOR = R\$ 8.630,00

AACP Serviço Ambiental - R\$ 8.400,00

IMUNO CONTROL - Pirassununga = R\$ 8.250,00

O procedimento de contratação poderá ser realizado por **Dispensa de Licitação**

sem disputa (não eletrônica), de acordo com o Artigo 75 inciso II da **Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, e que a despesa será de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, onerando a atividade **380505** e a(s) Natureza(s) de Despesa(S) **339039**, a favor da empresa **Impacto Controle de Pragas Ltda EIRELI - CNPJ: 03.267.141/0001-63** por se tratar de orçamento de melhor custo x benefício, de acordo com as propostas da iniciativa privada (anexos), na prestação de serviços de “desratização, desinsetização/dedetização” nas dependências da unidade prisional (**área interna e externa**) com garantia de 6 meses a partir da 1ª aplicação/execução.

Processo composto dos seguintes artefatos confeccionados no Portal de Compras do Governo Federal:

DFD – Documento de Formalização de Demanda (porque contratar);

ETP – Estudo Técnico Preliminar (o que contratar);

TR – Termo de Referência (o método de executar)

OBS – Matriz de risco nesse caso específico torna-se desnecessário (não se aplica).

Que a **Nota de Empenho** substituirá o Modelo de Contrato para entrega/execução imediata:

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

De acordo com a **Resolução PGE nº 55/2023** que disciplinou a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor regidas pela Nova Lei de Licitações e Contrato, e conforme **Comunicado SubG-Cons** datado de 20/02/2024.

Diante do exposto, e aguardando cumprimento ao **inciso IV do artigo 19 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** pela **Procuradoria Geral do Estado** de

São Paulo (*minutas padrões/ pareceres referenciais*), o referido processo, ainda sem definição conclusiva da **Procuradoria Geral do Estado – PGE** sobre a obrigatoriedade de envio e análise pela **Douta Consultoria Jurídica da Pasta**, sobre contratação direta e (sem disputa).

Atenciosamente,

Campinas, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE CÉSAR GOLIM
Diretor do Centro Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Golim, DIRETOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, em 04/04/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024106037** e o código CRC **7A3CDFD7**.



Governo do Estado de São Paulo

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 03.267.141/0001-63
Razão Social: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
Nome Fantasia:
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: EMP. INDIV. RESPONS. LIMITADA-EIRELI (EMPRESÁRIA)
Capital Social: 500.000,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Estadual: 795247812111
Inscrição Municipal: 217574-6
Tipo de Registro: Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador: Sim
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 18000-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade Cadastradora: 182101-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR
Endereço da Unidade Cadastradora: RUA ALFREDO MAIA - SAO PAULO - 011 3315-3077 - 01106010

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: RUA TORRINHA, 171
Tipo: SEDE
Bairro: PARQUE DA FIGUEIRA
CEP: 13040310
Município: Campinas
UF: SP
Email Comercial: assistente1@licitabr.com
Telefone1: (19) 37971600 Ramal:1600
Telefone2: (19) 37971600 Ramal:1613
Fax: (19) 37971600 Ramal:1619
Site: WWW.IMPACTOPRAGAS.COM.BR

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35601511076	22/09/2016

Órgão Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
0552188	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	17/11/2021	17/11/2021
334050	Ministério do Meio Ambiente - Ibama	17/11/2021	17/11/2021
35190710181200000310	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	17/11/2021	17/11/2021

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
232	SERVICOS DE PRESERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO

	AMBIENTE
303	SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL - VOLUME 03
307	SERVICOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - VOLUME 07
315	SERVICOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - VOLUME 15
318	SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE JARDINS - VOLUME 18
399	SERVICOS TERCEIRIZADOS DE USO ESPECIFICOS E EVENTUAIS
531	SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INSTALACOES PREDIAIS
559	SERVICOS DE MANUTENCOES EM POCOS E RESERVATORIOS
564	SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES EM VIAS PUBLICAS
802	SERVICOS DE LIMPEZAS
827	SERVICOS DE DESINFECCOES, DESRATIZACOES E DEDETIZACOES
850	SERVICOS DE APOIO OPERACIONAIS - AUXILIARES AO MEIO AMBIENTE
7940	INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
17230317800	CRISTINA FREIRE BRASIL DORAZIO	55 19 37971600 1613	assistente1@licitabr.com	Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
05883666841	ROBERTO GARCIA DORAZIO	55 19 32721600	assistente1@licitabr.com	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa:	Outros
---------------------------	--------

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	04/07/2023	13/02/2023
Certidão de Tributos Estaduais	06/07/2023	13/02/2023
Certidão de Tributos Municipais	06/03/2023	13/02/2023
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	14/04/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	06/05/2023	13/02/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	04/07/2023	13/02/2023

Dados Contábeis

Exercício:	2018
------------	------

Balanco	Valor
Ativo	
Circulante	1.693.307,00
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	2.009.842,00
Intangível	0,00
Diferido	0,00
Ativo Total	3.703.149,00
Passivo	
Circulante	387.339,00
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	0,00
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	3.315.810,00
Passivo Total	3.703.149,00

"Exercício Social Encerrado em: "31/12/2018

Apresentar novo balanço em:30/06/2020

Data de Aprovação:13/06/2019

Detalhamento do Patrimônio Líquido:

Capital Social	1.400.000,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	1.915.810,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:	4,37
Liquidez Corrente:	4,37
Imobilização:	0,61
Endividamento Total:	0,10
Solvência Geral:	9,56

Validade do RC:06/03/2024

Ficha cadastral gerada em: 04/04/2024 09:24:38

CONSULTAR

CNPJ/CPF:

Código ou Nome do Fornecedor (3 caracteres no mínimo)

Buscar

CREDOR

Alterar

Dados Gerais

CPF/CNPJ:	03267141000163	Nome:	IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
CEP:	13040-310	Endereço:	RUA TORRINHA
Número:	171	Complemento:	PARQUE DA FIGUEIRA
Município:	CAMPINAS	UF:	SP
Status:	ATIVO	Código Município:	00244
Informação do Cadin:	01JUN2016 REGULARIZADO AS 01:06		
Motivo:	20/02/15 CADIN EMPENHO		

Situação no Cadin

Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários

Banco	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
001	06969	000087203		

15

Total: 1 domicílio(s)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.267.141/0001-63 DUNS®: 90*****71
Razão Social: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Nome Fantasia: IMPACTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/04/2024
Receita Municipal	Validade:	09/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/04/2024 10:12

1 de 1

CPF: 369.XXX.XXX-90 Nome: EDSON BATISTELLA JUNIOR

Ass: _____ Documento de Habilitação (0024107861) SEI 006.00111658/2024-62 / pg. 84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL 217574-6	CPF/CNPJ 03.267.141/0001-63	INSCRIÇÃO ESTADUAL 748.115.667.117
--	--------------------------------	---------------------------------------

NOME / NOME EMPRESARIAL IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
--

LOGRADOURO RUA TORRINHA	NÚMERO 171	COMPLEMENTO
----------------------------	---------------	-------------

CEP 13040310	BAIRRO / DISTRITO PARQUE DA FIGUEIRA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
-----------------	---	-----------------------	----------

E-MAIL financeiro2@impactopragas.com.br
--

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 07.13 - 8122-2/00-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 07.11 - 8130-3/00-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS - - 6463-8/00-00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS 07.13 - 0161-0/01-00 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS 07.10 - 8129-0/00-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - - 4789-0/05-00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
--

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE TODOS OS SERVIÇOS TOMADOS NÃO	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN HOMOLOGAÇÃO
---	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2012	DATA DE ENCERRAMENTO	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO 10/11/2023
-----------------------------	---	----------------------	--

IMUNIDADE DO ISSQN NÃO POSSUI. O reconhecimento de imunidade não desobriga o sujeito passivo do ISSQN do cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias nem do recolhimento do imposto e de taxas na condição de substituto tributário.
--

IMPORTANTE: Este documento possui caráter meramente informativo, não é válido como certidão, não se opõe às informações oficiais emitidas pela Administração Tributária do Município de Campinas nem exclui a responsabilidade tributária do prestador de serviços ou do tomador de serviços. Como os dados informados neste “comprovante de inscrição mobiliária e de situação cadastral” estão baseados em informações declaradas pelo próprio sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, este documento pode não conter as últimas atualizações cadastrais ou ainda conter eventuais imprecisões. Para acompanhar as decisões oficiais de processos ou procedimentos administrativos tributários do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, acesse as publicações do [Diário Oficial do Município de Campinas](#).

Consulta via internet nº 003135730, emitida em 09/02/2024, às 11:21:51.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.267.141/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1999
NOME EMPRESARIAL IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TORRINHA	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
CEP 13.040-310	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA FIGUEIRA	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IMPACTOPRAGAS.COM.BR		TELEFONE (19) 9797-1600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **10:05:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.267.141

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54834882

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/03/2024 09:02:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.267.141/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020402131-40

Data e hora da emissão 09/02/2024 13:17:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 03.267.141/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:54 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **AEE1.9810.B362.9D33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.267.141/0001-63

Razão

Social:

IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP

Endereço:

R TORRINHA 171 / PARQUE DA FIGUEIRA / CAMPINAS / SP / 13040-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022602583501891720

Informação obtida em 12/03/2024 09:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 03.267.141/0001-63

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 03/04/2024 - 10:07:09

Validade: 02/06/2024

Assinatura eletrônica: 000735.8663520.240403

Endereço IP: 187.22.128.254

Taxa de certidão: GRATUITA



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 760b6b86-4dc4-47c7-8dc9-70e7e267e766

Estabelecimento	
IE: 795.247.812.111 CNPJ: 03.267.141/0001-63 Nome Empresarial: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA Nome Fantasia: IMPACTO Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA TORRINHA Nº: 171 CEP: 13.040-310 Município: CAMPINAS	Complemento: Bairro: PARQUE DA FIGUEIRA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Imunização e controle de pragas urbanas Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Outras sociedades de participação, exceto holdings Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades paisagísticas	Data da Situação Cadastral: 01/02/2000 Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/06/2015 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2015	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.267.141/0001-63
Certidão nº: 9440654/2024
Expedição: 09/02/2024, às 13:29:40
Validade: 07/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.267.141/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Detenção Provisória de Campinas**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00111658/2024-62

Interessado: Ordenador de Despesas da UGE/UASG
380172

Assunto: Análise Técnica do procedimento de contratação

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO TÉCNICA

Senhor Diretor,

Considerando o procedimento de contratação de que trata este expediente, devidamente instruído pela **Diretoria do Centro Administrativo**.

Considerando a necessidade de manter os aspectos higiênico-sanitários da unidade prisional de forma regular, perante **Órgãos Fiscalizadores**.

Com fundamento na **Lei Federal 14.133** de 1º de abril de 2021 em seu **artigo 75** inciso II.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Diante do exposto, opino de forma favorável ao prosseguimento da contratação, visando o cumprimento da legislação sanitária do seguimento, conforme proposto.

CAPÍTULO III

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que

realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Por se tratar de ***contratação direta e sem disputa***, e não havendo edital a ser divulgado, é justificável o empenhamento da despesa considerada de baixo valor, nos moldes aqui apresentados.

Campinas, na data da assinatura digital.

MÁRCIO FERNANDO HESPPORTE
Supervisor Técnico II



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fernando Hespporte, Supervisor Técnico II**, em 04/04/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024108020** e o código CRC **C9D74E86**.

Art. 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º Designar os seguintes servidores para atuarem na equipe de apoio:

I - Valdinéia Rocha Porto Melhado, R.G. 41.275.199-9, Assessor I;

II - Eduarda Gomes de Souza, R.G. 53.135.849-5, Assessor I; III - Tamara Caroline Leme, R.G. 40.341.387-4, Agente de Segurança Penitenciária;

IV- Cleber Hoffman, R.G. 30.791.477-X, Agente de Segurança Penitenciária;

V - Raphael Victor Lima, R.G. 40.117.458-X, Agente de Segurança Penitenciária;

VI - Graziela Maria Mota de Moura Guimarães, R.G. 43.571.583-5, Agente de Segurança Penitenciária.

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio prestar auxílio à (ao) Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 6º As atividades dos Agentes de Contratação e da Comissão de Contratação, sempre que incompatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo ou função comissionada, terão prioridade.

Parágrafo único. Situações excepcionais serão submetidas à Secretaria da Administração Penitenciária, a quem fica delegada a responsabilidade de garantir as condições de realização das contratações deste Departamento.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS

Portaria nº 02 de 09 de março de 2024.

O Sr. Ederson Nogueira Caires, Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Campinas, no uso de suas atribuições legais e cumprindo em especial com os princípios da transparência e legalidade, resolve:

DESIGNAR,

Sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Permanentes e Prestação de Serviços exceto medicamentos, desta unidade prisional, dando ciência à diretoria administrativa de todos os recebimentos efetuados e, munidos de sua procedência, no exercício de 2024, os funcionários/servidores abaixo relacionados:

Membros:

1º - CÉLIO ROGÉRIO GOMES DE MELO - titular

2º - LÚCIO ANTÔNIO FURIAN - titular

3º - JOSÉ ROBERTO SANITA - titular

4º - MARCELO CARVALHO MARTINEZ - suplente

5º - AUTAIR CARNEIRO LIMA - suplente

6º - EDSON DE SOUZA TEIXEIRA - suplente

Revoga-se a Portaria nº 02 do exercício de 2023, retroagindo os efeitos desta portaria em 01 de janeiro de 2024.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Cumpra-se.

(retificado por haver incorreções).

Portaria nº 04 de 09 de março de 2024.

O Sr. Ederson Nogueira Caires, Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Campinas, no uso de suas atribuições legais e cumprindo com a legislação federal e estadual bem como suas diversas regulamentações em decretos e resoluções, resolve:

DESIGNAR,

Sem prejuízo de suas atividades, ficam responsáveis pela Comissão Permanente de Licitações/Compras e Contratos Administrativos, os funcionários/servidores abaixo relacionados para o exercício de 2024:

Agentes de Contratação, Pregoeiros, Suplentes, Presidentes de Comissão e Membros de Equipe e Autoridade Competente

ALEXANDRE CÉSAR GOLIM

ROSANE REINA STECCA

TIAGO BIJDES SCHIAVINATO

CÉLIO ROGÉRIO GOMES DE MELO

EDERSON NOGUEIRA CAIRES

A comissão acima desenvolverá as aquisições nas Modalidades de Licitação estipuladas na Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e nos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 que tiveram se originado em até 31/12/2023, além do Regime Geral de Adiantamento através da Lei Estadual 10.320/68.

Ciência aos interessados.

Revoga-se a portaria nº 04 do exercício de 2023, retroagindo os efeitos desta em 01 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Cumpra-se.

(republcado por haver incorreções).

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

Despacho do Diretor Técnico III, de 28 de fevereiro de 2024

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento nº 1611/2024, datado de 28 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições que me é conferida pelo artigo 1º, inciso III, DO Decreto nº 52.376/2007, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar Conduta Irregular Funcional.

Ficam designados os Béis Átila Maurício dos Reis e Nivaldo Caetano Ribeiro, Agentes de Segurança Penitenciária, como autoridades apuradoras.

As Autoridades Apuradoras ora designadas atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato, os trabalhos de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Conclusos às Autoridades Apuradoras

(Despacho nº 27/2024)

26FEV/2024	52981	2024PD00207
26FEV/2024	52982	2024PD00210
26FEV/2024	52983	2024PD00211
26FEV/2024	53621	2024PD00168
27FEV/2024	54068	2024PD00169
27FEV/2024	54069	2024PD00218
27FEV/2024	54070	2024PD00219
27FEV/2024	54071	2024PD00220
27FEV/2024	54072	2024PD00223
28FEV/2024	55061	2024PD00247
28FEV/2024	55264	2024PD00226
28FEV/2024	55265	2024PD00227
28FEV/2024	55266	2024PD00228
28FEV/2024	55267	2024PD00229
28FEV/2024	55268	2024PD00230
28FEV/2024	55269	2024PD00231
28FEV/2024	55270	2024PD00232
28FEV/2024	55271	2024PD00233
28FEV/2024	55272	2024PD00234
28FEV/2024	55273	2024PD00235
28FEV/2024	55274	2024PD00236
28FEV/2024	55275	2024PD00237
28FEV/2024	55276	2024PD00238
28FEV/2024	55277	2024PD00239
28FEV/2024	55278	2024PD00240
28FEV/2024	55279	2024PD00241
28FEV/2024	55280	2024PD00242
28FEV/2024	55281	2024PD00243
28FEV/2024	55282	2024PD00244
28FEV/2024	55283	2024PD00245
29FEV/2024	56207	2024PD00203
29FEV/2024	56208	2024PD00204
29FEV/2024	56209	2024PD00246
29FEV/2024	56210	2024PD00249
29FEV/2024	56211	2024PD00251
29FEV/2024	56212	2024PD00252
29FEV/2024	56213	2024PD00254
29FEV/2024	00513	2024PD00161

PENITENCIÁRIA "ASP. MARIA FILOMENA DE SOUZA DIAS" DE ITAPETININGA

Portaria do Diretor, 009/2024 de 04-03-2024

O Diretor Técnico III da Penitenciária "ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS", com fundamento no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Inciso VIII, artigo 27 do Decreto 50.412 de 27/12/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, para sem prejuízos de seu cargo e função, atuar como Gestor dos Contratos referente ao Processo PAMFSD 006.00229260-2023-09, referente a despesas com compra de gêneros alimentícios hortifruti para consumo dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Itapetininga, no período de 01/01/2024 a 31/03/2024, através de Chamada Pública, para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, o servidor HILTON CARLOS VERZOLA, RG 29.296.867-8, Diretor do Centro de Trabalho e Educação e, como suplente a servidora TIAGO CAUCHIOLI TEIXEIRA DE FARIA, RG 34.671.920-3, Diretor do Núcleo de Trabalho.

Artigo 2º - O gestor ora designado representará a Penitenciária "ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS" e terá como atribuições, as previstas no Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como as contidas no instrumento contratual;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria do Diretor, 010/2024 de 04-03-2024

O Diretor Técnico III da Penitenciária "ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS", com fundamento no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Inciso VIII, artigo 27 do Decreto 50.412 de 27/12/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, para sem prejuízos de seu cargo e função, atuar como Gestor dos Contratos referente ao Processo PAMFSD 006.00231476-2023-26, referente a despesas com compra de gêneros alimentícios perecíveis para consumo dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Itapetininga, no período de 01/01/2024 a 31/03/2024, o servidor HILTON CARLOS VERZOLA, RG 29.296.867-8, Diretor do Centro de Trabalho e Educação e, como suplente a servidora TIAGO CAUCHIOLI TEIXEIRA DE FARIA, RG 34.671.920-3, Diretor do Núcleo de Trabalho.

Artigo 2º - O gestor ora designado representará a Penitenciária "ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS" e terá como atribuições, as previstas no Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como as contidas no instrumento contratual;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria do Diretor, 011/2024 de 04-03-2024

O Diretor Técnico III da Penitenciária "ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS", com fundamento no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Inciso VIII, artigo 27 do Decreto 50.412 de 27/12/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, para sem prejuízos de seu cargo e função, atuar como Gestor dos Contratos referente ao Processo PAMFSD 006.00231913-2023-10, referente a despesas com compra de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para consumo dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Itapetininga, no período de 01/01/2024 a 31/03/2024, o servidor HILTON CARLOS VERZOLA, RG 29.296.867-8, Diretor do Centro de Trabalho e Educação e, como suplente a servidora TIAGO CAUCHIOLI TEIXEIRA DE FARIA, RG 34.671.920-3, Diretor do Núcleo de Trabalho.

Artigo 2º - O gestor ora designado representará a Penitenciária "ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS" e terá como atribuições, as previstas no Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como as contidas no instrumento contratual;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria do Diretor, 012/2024 de 04-03-2024

O Diretor Técnico III da Penitenciária "ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS", com fundamento no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Inciso VIII, artigo 27 do Decreto 50.412 de 27/12/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, para sem prejuízos de seu cargo e função, atuar como Gestor dos Contratos referente ao Processo PAMFSD 006.002334070-2023-03, referente a despesas com compra de gêneros alimentícios estocáveis para consumo dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Itapetininga, no período de 01/01/2024 a 31/03/2024, o servidor HILTON CARLOS VERZOLA, RG 29.296.867-8, Diretor do Centro de Trabalho e Educação e, como suplente a servidora TIAGO CAUCHIOLI TEIXEIRA DE FARIA, RG 34.671.920-3, Diretor do Núcleo de Trabalho.

Artigo 2º - O gestor ora designado representará a Penitenciária "ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS" e terá como atribuições, as previstas no Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como as contidas no instrumento contratual;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

55.694.814/0001-65	BIGUA ALIMENTOS LTDA.	13.484,48
13.386.520/0001-26	TRADE FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD	5.363,36
18.713.218/0001-59	L. G. P. DE CASTRO EIRELI	3.089,00
02.430.968/0001-83	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	5.120,25
02.430.968/0001-83	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	4.376,99
23.655.332/0001-00	* BEC * SUPREME COMERCIAL EIRELI	1.114,47
48.061.510/0001-03	* BEC * V2 DISTDE EQUIPE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.300,00
52.852.802/0001-56	JESSICA RIBEIRO DA LUZ	4.446,00
02.430.968/0001-83	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	4.376,99
43.776.517/0001-80	COMPANHIA DE SANEAMENTO BAS. DO EST SP-SA	319.878,34
28.399.024/0001-84	DRIVEOP I IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	213,60
18.713.218/0001-59	L. G. P. DE CASTRO EIRELI	660,00
64.060.734/0001-49	PASOLI ALIMENTOS EIRELI	623,28
55.694.814/0001-65	BIGUA ALIMENTOS LTDA.	6.154,01
44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.976,00
55.694.814/0001-65	BIGUA ALIMENTOS LTDA.	1.426,43
43.192.676/0001-37	FONTALOG LTDA	3.306,16
40.904.244/0001-13	A FORTALEZA COM. E DISTRIB.DE ALIM.HORT.	168,60
40.904.244/0001-13	A FORTALEZA COM. E DISTRIB.DE ALIM.HORT.	168,60
30.065.058/0001-84	M.R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI	656,93
30.065.058/0001-84	M.R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI	1.081,07
33.308.501/0001-99	RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852	609,60
50.070.422/0001-01	HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA	45,88
13.386.520/0001-26	TRADE FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD	812,63
13.386.520/0001-26	TRADE FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD	812,63
43.192.676/0001-37	FONTALOG LTDA	5.019,83
32.796.198/0001-58	A M DE JESUS COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS M	1.979,76
33.308.501/0001-99	RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852	609,60
30.065.058/0001-84	M.R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI	472,27
33.308.501/0001-99	RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852	614,40
14.155.601/0001-88	BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI - ME	19.191,90
51.533.372/0001-14	ACUCAREIRA CAMPO FINO IND IMP E EXP LTDA	8.136,18
40.904.244/0001-13	A FORTALEZA COM. E DISTRIB.DE ALIM.HORT.	168,60
41.551.240/0001-61	AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS	1.627,95
33.308.501/0001-99	RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852	614,40
33.308.501/0001-99	RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852	614,40
30.065.058/0001-84	M.R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI	998,08
21.450.917/0001-68	* BEC * ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI ME	890,00

Portaria do Diretor, 013/2024 de 04-03-2024

O Diretor Técnico III da Penitenciária "ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS", com fundamento no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Inciso VIII, artigo 27 do Decreto 50.412 de 27/12/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, para sem prejuízos de seu cargo e função, atuar como Gestor dos Contratos referente ao Processo PAMFSD 006.00239739-2023-45, referente a despesas com compra de gêneros alimentícios (leite) para consumo dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Itapetininga, no período de 01/01/2024 a 31/03/2024, o servidor HILTON CARLOS VERZOLA, RG 29.296.867-8, Diretor do Centro de Trabalho e Educação e, como suplente a servidora TIAGO CAUCHIOLI TEIXEIRA DE FARIA, RG 34.671.920-3, Diretor do Núcleo de Trabalho.

Artigo 2º - O gestor ora designado representará a Penitenciária "ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS" e terá como atribuições, as previstas no Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como as contidas no instrumento contratual;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria do Diretor, 014/2024 de 04-03-2024

O Diretor Técnico III da Penitenciária "ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS", com fundamento no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Inciso VIII, artigo 27 do Decreto 50.412 de 27/12/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, para sem prejuízos de seu cargo e função, atuar como Gestor dos Contratos referente ao Processo PAMFSD 006.00224205-2023-14, referente a despesas com compra de gás liquefeito de petróleo a granel para consumo desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Itapetininga, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, o servidor HILTON CARLOS VERZOLA, RG 29.296.867-8, Diretor do Centro de Trabalho e Educação e, como suplente a servidora TIAGO CAUCHIOLI TEIXEIRA DE FARIA, RG 34.671.920-3, Diretor do Núcleo de Trabalho.

Artigo 2º - O gestor ora designado representará a Penitenciária "ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS" e terá como atribuições, as previstas no Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como as contidas no instrumento contratual;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE SOUZA NETO - SOROCABA II

Despacho do Diretor Técnico III, de 4-3-2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº 046/2024, datado de 03/03/2024, conforme artigo 27, inciso III, do Decreto 50.412/05, o Diretor Técnico III desta Unidade Prisional, DETERMINA, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, a realização da Apuração Preliminar para averiguar eventual conduta irregular funcional, em razão da apreensão de possíveis substâncias entorpecentes, que se encontravam na posse do sentenciado M.V.B., matrícula nº 1.212.329-5, no interior desta Unidade Prisional.

Ficam designados os servidores J.R.M.N., Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e J.P.N., Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II DE PACAEMBU

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de Fevereiro/2024, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857-92, seguindo a ordem: Data do Pagamento, OB, Favorecido E Valor.

DATA	OB	FAVORECIDO	VALOR
01-fev-24	1162	Sofia Alvarez Baldo	R\$ 1.000,00
02-fev-24	35946	Carlos Eduardo Pereira	R\$ 623,74
02-fev-24	35947	Irinaldo Cesar Gatti	R\$ 623,74
02-fev-24	35948	Northon Fernando Theodoro da Silva	R\$ 74,25



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Detenção Provisória de Campinas**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00111658/2024-62

Interessado: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE
CAMPINAS

Assunto: Autoriza contratação de prestação de serviços de desratização, desinsetização/dedetização nas dependências da unidade prisional

**DESPACHO DA DIRETORIA TÉCNICA
ORDENADOR DE DESPESA DA UASG 380172**

A

Diretoria do Centro Administrativo

Considerando a necessidade de manter os aspectos higiênico-sanitários da unidade prisional de forma regular, perante **Órgãos Fiscalizadores** e em atendimento à Lei de Execução Penal;

As justificativas, os documentos constantes nos autos e a existência de recursos orçamentários e financeiros alocados na **UASG 380172** para suprir a demanda requisitante.

Com a competência a mim atribuída, conforme **Decreto Estadual nº 49.380** de 14 de fevereiro de 2005, **AUTORIZO** a contratação direta por Dispensa de Licitação do Tipo Tradicional “sem disputa” nos termos do **Artigo 75**, inciso II da **Lei Federal nº 14.133** de 1º de abril de 2021 c.c. o Decreto Estadual nº 68.304 de 9 de janeiro de 2024 e a divulgação na íntegra do Processo SEI nº **006.00111658/2024-62** no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, no valor total **R\$ 7.980,00 (sete mil**

novecentos e oitenta reais), onerando a atividade **380505** e a(s) Natureza(s) de Despesa(S) **339039**, a favor da empresa **Impacto Controle de Pragas Ltda EIRELI** - **CNPJ: 03.267.141/0001-63** na prestação de serviços de “desratização, desinsetização/dedetização” nas dependências da unidade prisional (**área interna e externa**) com garantia de 6 meses a partir da 1ª aplicação/execução, sendo justificado o cumprimento do **Artigo 53** do mesmo diploma legal c.c. **Resolução nº 55/2023** da Procuradoria Geral do Estado - PGE e **Comunicado SubG-Cons** datado de 20/02/2024 que assim determina:

Lei Federal nº 14.133/2021

CAPÍTULO III

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Por se tratar de **contratação direta e sem disputa**, e não havendo edital a ser divulgado, é justificável o empenhamento da despesa considerada de baixo valor, nos moldes aqui apresentados.

Dê prosseguimento.

Campinas, na data da assinatura digital.

EDERSON NOGUEIRA CAIRES
Diretor Técnico III
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Nogueira Caires, Diretor Técnico III**, em 04/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **0024111407** e o código CRC **3C04ADF8**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00154

UG	380172 - CENTRO DE DETEN. PROV. DE CAMPINAS						
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO						
Data de Emissão	05/04/2024						
CNPJ/CPF/UG	03267141000163						
Credor	IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI						
Endereço	RUA TORRINHA, 171 - PARQUE DA FIGUEIRA						
Cidade	CAMPINAS	UF	SP	CEP	13040-310		

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38005	14421381561460000	150010001	33903936	380014	005.011.0244	380505

No Processo	20240325474	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI FED. 14.133/2021				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00009	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)
----------------------	--

Cronograma		
	Mês	Valor
	04	7.980,00

Sequência	001	Item	00007086-6	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000006,000	Valor Unitário	665,00	Preço Total	3.990,00
Descrição					
SERVICO DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO					

Sequência	002	Item	00007087-4	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000006,000	Valor Unitário	665,00	Preço Total	3.990,00
Descrição					
SERVICO DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	7.980,00
Local de Entrega	ROD.JORNALISTA FRCO.AGUIRRE PROENÇA KM 4,5
Data de Entrega	30/04/2024

EDERSON NOGUEIRA CAIRES

27143347841

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ROSANE REINA STECCA - 380172
--------------------------	------------------------------